
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA
LÚCIA FILIPPINI

Demonstrações
Contábeis



2024

Conjunto completo das demonstrações contábeis de acordo com as normas brasileiras de contabilidade vigentes.

Conteúdo

Demonstrações Contábeis Auditadas e Publicadas:

Balanço Patrimonial (BP)	2-3
Demonstração do Resultado dos Períodos (DR)	4
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)	5
Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	6
Demonstração do Valor Adicionado (DVA)	7
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (NE)	8-70

	Notas Explicativas	2024	2023
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE DA EDUCAÇÃO		2.409.061,63	1.808.559,58
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	449.415,96	334.725,64
Ativos Financeiros - ao Custo Amortizado	6	570.270,50	514.340,75
Clientes e Títulos a Receber	7	905.379,37	614.049,86
Outros Créditos	8	57.468,11	16.754,92
Estoques	10	406.555,59	304.619,03
Despesas Antecipadas		19.972,10	24.069,38
ATIVO CIRCULANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		73.954,38	80.273,13
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	27.423,38	35.935,03
Clientes e Títulos a Receber	7	41.547,97	38.552,98
Outros Créditos	8	235,78	459,30
Despesas Antecipadas		4.747,25	5.325,82
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		2.483.016,01	1.888.832,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE DA EDUCAÇÃO		19.182.416,96	18.620.723,00
Realizável a Longo Prazo	6	8.094.713,91	7.679.761,54
Propriedades para Investimento ao Custo	11	4.190.476,09	4.391.524,19
Imobilizado Líquido	12	6.657.054,12	6.304.383,79
Intangível Líquido	13	240.172,84	245.053,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.207.548,97	5.086.187,36
Realizável a Longo Prazo	6	557.770,79	545.408,60
Propriedades para Investimento ao Custo	11	2.568.356,31	2.470.232,36
Imobilizado Líquido	12	2.036.013,44	2.026.372,95
Intangível Líquido	13	45.408,43	44.173,45
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		24.389.965,93	23.706.910,36
TOTAL DO ATIVO		26.872.981,94	25.595.743,07

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA LÚCIA FILIPPINI
CNPJ 61.601.183/0001-95 – ENTIDADE INDIVIDUAL
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 - EM R\$ (POR SEGMENTO)

	Notas Explicativas	2024	2023
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE DA EDUCAÇÃO		2.776.558,37	2.407.325,09
Benefícios a Empregados (Obrigações Trabalhistas)	16	1.080.522,39	1.056.950,03
Fornecedores	15	517.571,50	327.494,25
Contas a Pagar	15	71.298,56	69.941,67
Receitas Diferidas (Parcelas Antecipadas)	17	1.107.165,92	951.668,00
Outras Obrigações	15	-	1.271,14
PASSIVO CIRCULANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		114.429,57	96.666,22
Benefícios a Empregados (Obrigações Trabalhistas)	16	89.253,83	87.727,38
Fornecedores	15	19.010,74	3.237,07
Contas a Pagar	15	6.165,00	5.197,49
Outras Obrigações	15	-	504,28
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		2.890.987,94	2.503.991,31
PASSIVO NÃO CIRCULANTE DA EDUCAÇÃO		84.141,97	62.146,34
Receitas Diferidas	17	84.141,97	62.146,34
PASSIVO NÃO CIRCULANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		12.343,72	10.925,87
Receitas Diferidas	17	12.343,72	10.925,87
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		96.485,69	73.072,21
TOTAL DO PASSIVO		2.987.473,63	2.577.063,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA EDUCAÇÃO		18.730.778,25	17.959.811,15
Patrimônio Social	20	19.780.806,25	18.868.866,85
Transferências Líquidas intersegmentos	35.3	(1.050.028,00)	(909.055,70)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.154.730,06	5.058.868,40
Patrimônio Social	20	4.104.702,06	4.149.812,70
Transferências Líquidas intersegmentos	35.3	1.050.028,00	909.055,70
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		23.885.508,31	23.018.679,55
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		26.872.981,94	25.595.743,07

	Notas Explicativas	2024	2023
OPERAÇÕES EM CONTINUIDADE			
(+) Receita Bruta da Educação		23.896.017,34	22.321.437,98
Anuidades dos Alunos Pagantes	22	18.770.284,86	17.214.274,34
Anuidades Concedidas em Bolsas de Estudos: Valor Praticado	22 e 31	5.125.732,48	5.107.163,64
(-) Deduções da Receita Bruta de Educação		(7.073.499,64)	(6.950.164,85)
(-) Bolsas de estudos concedidas: Renúncia da Receita	22 e 31	(5.125.732,48)	(5.107.163,64)
(-) Outras deduções	22	(1.947.767,16)	(1.843.001,21)
(=) Receita de Prestação de Serviços Educacionais	22	16.822.517,70	15.371.273,13
(+) Outras Receitas da Educação		1.078.573,45	1.066.103,89
Receitas com Doações	23	71.015,85	72.798,35
Receitas Patrimoniais (aluguéis)	24	912.256,80	908.438,05
Receita de Eventos e Outras	25	90.364,00	79.694,49
Receitas com Trabalho Voluntário	26	4.936,80	5.173,00
(+) Receita Bruta da Assistência Social		769.898,84	710.563,70
Serviços da Assistência Social Prestados: Valor Praticado	33	769.898,84	710.563,70
(-) Deduções da Receita Bruta da Assistência Social		(769.898,84)	(710.563,70)
(-) Atendimento Gratuito na Assist.Social: Renúncia da Receita	33	(769.898,84)	(710.563,70)
(=) Receita de Atendimentos na Assistência Social		-	-
(+) Outras Receitas da Assistência Social		559.475,87	521.451,82
Receitas com Doações	23	11.585,00	15.439,00
Receitas Patrimoniais (aluguéis)	24	540.434,17	494.007,92
Receita de Eventos e Outras	25	7.280,00	10.958,40
Receitas com Trabalho Voluntário	26	176,70	1.046,50
RECEITA TOTAL		18.460.567,02	16.958.828,84
(-) Custo dos Serviços Educacionais Prestados	10	(11.182.472,08)	(10.869.786,37)
(-) Custo do Programa de Apoio ao Aluno Bolsista	32	(11.768,83)	(13.178,23)
(-) Custo do Serviço Gratuito Assistência Social - Recursos Próprios	33	(769.898,84)	(710.563,70)
(-) Custo dos Eventos Realizados Assistência Social	25.1.1	(1.624,58)	(4.964,68)
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) BRUTO		6.494.802,69	5.360.335,86
(-) Despesas e outras Receitas da Educação		(5.664.164,94)	(5.539.772,96)
Despesas Administrativas		(5.626.564,46)	(5.515.527,86)
Ganhos de Capital no imobilizado		1.263,19	363,65
Perdas de Capital no imobilizado		(38.863,67)	(24.608,75)
Perdas de Capital no Intangível		-	-
(-) Despesas e outras Receitas da Assistência Social		(1.154.043,85)	(1.007.267,02)
Despesas Administrativas		(1.152.434,15)	(1.002.843,88)
Perdas de Capital no imobilizado		(1.609,70)	(4.423,14)
Perdas de Capital no Intangível		-	-
SUPERÁVIT/(DÉFICIT) ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS		(323.406,10)	(1.186.704,12)
Despesas e Receitas Financeiras da Educação		1.134.455,77	970.930,94
(-) Despesas Financeiras	27	147.543,33	(138.018,47)
(+) Receitas Financeiras	28	986.912,44	1.108.949,41
Despesas e Receitas Financeiras da Assistência Social		55.779,09	63.254,03
(-) Despesas Financeiras	27	(179,66)	(223,26)
(+) Receitas Financeiras	28	55.958,75	63.477,29
(=) SUPERÁVIT/(DÉFICIT) DO PERÍODO		866.828,76	(152.519,15)

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA LÚCIA FILIPPINI
CNPJ 61.601.183/0001-95 – ENTIDADE INDIVIDUAL
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 - EM R\$ (TOTAL DA ENTIDADE)

	Notas Explicativas	Patrimônio Social	Superávit ou déficit Acumulado	Patrimônio Líquido
Saldos em 31-12-2022		23.171.198,70	-	23.171.198,70
Superávit (Déficit) do Período		-	(152.519,15)	(152.519,15)
Proposta de Incorporação do Déficit ao Patrimônio Social	20	(152.519,15)	152.519,15	-
Saldos em 31-12-2023		23.018.679,55	-	23.018.679,55
Superávit (Déficit) do Período		-	866.828,76	866.828,76
Proposta de Incorporação do Déficit ao Patrimônio Social	20	866.828,76	(866.828,76)	-
Saldos em 31-12-2024		23.885.508,31	-	23.885.508,31

	Notas Explicativas	2024	2023
1 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
1.1 - RESULTADO AJUSTADO		1.549.722,54	791.475,59
1.1.01 (+/ -) Superávit ou (Déficit) do Período		866.828,76	(152.519,15)
1.1.02 - Ajustes ao Resultado:		682.893,78	943.994,74
(+) Depreciação e Amortização	14	744.864,28	783.769,29
(+/-) Perda / (Ganho) na Alienação de Imobilizado		(1.115,85)	(363,65)
(+) Perda devido baixa de itens no Imobilizado e Intangível		44.951,61	29.192,87
(+/-) Aumento / (Redução) Perdas Redução Valor Recuperável	7.2 e 27	(141.046,53)	132.270,24
(-) Receita Financeira Reconhecida		(1.042.871,19)	(1.172.426,70)
(+) Receita Financeira Recebida		1.078.111,46	1.171.552,69
1.2-Varição nos Ativos e Passivos Operacionais		65.679,14	(69.973,37)
(-/+) (Aumento) / Redução em Clientes e Títulos a receber	7	(141.972,72)	(196.140,47)
(-/+) (Aumento) / Redução em Outros Créditos	8	(50.190,31)	(15.133,82)
(-/+) (Aumento) / Redução em Estoques/Almoxarifado	10	(101.936,56)	(110.591,01)
(-/+) (Aumento) / Redução em Despesas Antecipadas		4.675,85	11.507,78
(+/-) Aumento / (Redução) em Fornecedores e Contas a Pagar	15	151.092,67	73.787,94
(+/-) Aumento / (Redução) em Obrigações Trabalhistas	16	25.098,81	186.542,47
(+/-) Aumento / (Redução) em Receitas Diferidas	17	178.911,40	(19.946,26)
CAIXA LÍQUIDO GERADO/(CONSUMIDO) NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		1.615.401,68	721.502,22
2 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
(-) Aplicações Financeiras Efetuadas		(4.455.191,40)	(5.782.732,98)
(+) Resgates Livres de Juros		3.935.102,21	5.904.637,36
(-) Aquisição e Adição em Propried. para Investimento		(43.112,00)	(167.466,68)
(+) Recursos provenientes da Alienação de Imobilizado		12.325,42	2.850,51
(-) Aquisição e Adição de Imobilizado		(946.591,96)	(711.341,74)
(-) Aquisição e Adição de Intangível		(11.755,28)	(1.867,87)
CAIXA LÍQUIDO GERADO/(CONSUMIDO) NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		(1.509.223,01)	(755.921,40)
AUMENTO/(REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		106.178,67	(34.419,18)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO		370.660,67	405.079,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA AO FIM DO PERÍODO		476.839,34	370.660,67

	2024	2023
1 - RECEITAS	17.032.354,62	15.307.089,40
1.1) Receita de Prestação de Serviços	16.822.517,70	15.371.273,13
1.2) Receitas Relativas a Construção de Ativos Próprios	0,00	0,00
1.3) Perda por Redução ao Valor Recuperável - Reversão / (Constituição)	150.915,18	(132.226,90)
1.4) Outras Receitas	97.644,00	90.652,89
1.5) Ganho (perda) de capital no imobilizado e Intangível	(43.835,76)	(28.829,22)
1.6) Receitas com Trabalho Voluntário	5.113,50	6.219,50
2 - INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(4.827.805,87)	(4.344.127,97)
2.1) Gerais/Utilidades/Energia e Outros	(997.218,80)	(990.046,83)
2.2) Materiais de Consumos Diversos	(1.674.512,78)	(1.497.865,33)
2.3) Serviços Terceirizados	(2.141.260,15)	(1.849.996,31)
2.4) Outras Despesas	0,00	0,00
2.5) Perda/ Recuperação de Valores Ativos	(9.700,64)	0,00
2.6) Despesas com Trabalho Voluntário	(5.113,50)	(6.219,50)
3 - VALOR ADICIONADO BRUTO (1 - 2)	12.204.548,75	10.962.961,43
4 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	(744.864,28)	(783.769,29)
5 - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3 - 4)	11.459.684,47	10.179.192,14
6 - VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	2.578.163,01	2.663.110,02
6.1) Subvenções	0,00	0,00
6.2) Doações	82.600,85	88.237,35
6.3) Convênios	0,00	0,00
6.4) Receitas financeiras	1.042.871,19	1.172.426,70
6.5) Receitas patrimoniais (aluguéis)	1.452.690,97	1.402.445,97
7 - VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5 + 6)	14.037.847,48	12.842.302,16
8 - DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
8.1) Pessoal	13.050.915,67	12.928.069,50
8.1.1) Remuneração Direta	11.269.895,13	11.167.608,25
8.1.2) Benefícios	794.485,08	771.924,16
8.1.3) FGTS	986.535,46	988.537,09
8.2) Tributos	31.886,02	26.942,94
8.2.1) Federais	4.052,32	5.591,23
8.2.2) Estaduais	9.051,00	3.415,20
8.2.3) Municipais	18.782,70	17.936,51
8.3) Remuneração de Capital de Terceiros	88.217,03	39.808,87
8.3.1) Juros	3.174,22	5.446,91
8.3.2) Aluguéis	85.042,81	34.361,96
8.4) Remuneração de Capitais Próprios	866.828,76	(152.519,15)
8.4.1) Superávit ou (Déficit) do Período	866.828,76	(152.519,15)
TOTAL DO VALOR ADICIONADO DISTRIBUÍDO	14.037.847,48	12.842.302,16

Conteúdo

1. Contexto operacional	9
2. Apresentação das demonstrações contábeis	10
3. Bases de elaboração	11
4. Políticas contábeis materiais	14
5. Caixa e equivalentes de Caixa	15
6. Ativos financeiros (Aplicações financeiras)	16
7. Clientes e títulos a receber	18
8. Outros créditos	21
9. Ativos contingentes	22
10. Estoques	23
11. Propriedades para investimento ao custo	24
12. Imobilizado	28
13. Intangível	33
14. Depreciação e amortização incluídas na demonstração do resultado do período	37
15. Fornecedores, Contas a Pagar e Outras Obrigações	38
16. Benefícios a empregados (Obrigações trabalhistas)	40
17. Receitas diferidas	42
18. Provisões	44
19. Passivos contingentes	44
20. Patrimônio social	44
21. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)	45
22. Receitas de prestação de serviços educacionais	46
23. Doações	47
24. Receitas patrimoniais (aluguéis)	48
25. Receitas de eventos e outras	49
26. Receitas com trabalho voluntário	50
27. Despesas financeiras	51
28. Receitas financeiras	52
29. Imunidades	54
30. Gratuidades	57
31. Bolsas de estudos	58
32. Programa de apoio ao aluno bolsista	61
33. Assistência social	63
34. Mapa de atendimento a proporção de 1 aluno bolsista para cada 5 alunos pagantes	65
35. Informações por segmento (Área de atuação)	67
36. Seguros	68

1. Contexto operacional

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA LÚCIA FILIPPINI fundado em 22 de agosto de 1962, é uma pessoa jurídica de direito privado, associação civil, beneficente e filantrópica, sem fins lucrativos, com duração por prazo indeterminado, sua Sede está localizada na Rua Mestras Pias Filippini, 513 – São Paulo – SP.

O Instituto possui o título de Utilidade Pública Federal conforme Decreto de 27 de maio de 1992, com concessão original concedida pelo Decreto n.º 73.804 de 12.03.1974, Estadual conforme Decreto n.º 2.353 de 04.09.1973, Municipal conforme Decreto n.º 7.268 de 20.11.1967, registrado no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), conforme atestado de registro do processo n.º 49.873/66 em 27.09.1966, é portador do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 00000.247.078/1971-00 em 01.09.1971, com o último requerimento de renovação do certificado de entidade beneficente de assistência social (CEBAS), protocolado tempestivamente no dia 15.06.2024, conforme processo 23000.024595/2024-70 junto ao Ministério da Educação (MEC).

O Instituto tem por finalidade promover, na comunidade, a assistência social, a educação, a saúde, a cultura, a pesquisa, a ecologia, e outras atividades beneficentes, visando o desenvolvimento social do país e o enfrentamento da pobreza, podendo para este fim criar, congregar, dirigir e manter instituições que visem à beneficência, a assistência social, a promoção humana, o ensino e a cultura.

O Instituto atua nas áreas da Educação e Assistência Social, tendo como atividade preponderante a Educação, atuando exclusivamente na educação básica conforme disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - 9.394/96).

O Instituto é composto atualmente por cinco unidades no total, sendo três colégios e uma unidade assistencial além de sua sede conforme relacionado abaixo:

Unidade	Cidade – UF	Atividade
Sede	São Paulo – SP	Educação e Assistência Social
Colégio Santa Lúcia Filippini – SP	São Paulo – SP	Educação
Casa Nossa Senhora do Bom Conselho	Miracatu – SP	Assistência Social
Colégio Santa Lúcia Filippini – RO	Vilhena – RO	Educação
Colégio Nossa Senhora da Divina Providência	Peruíbe – SP	Educação

Em 24.04.2025 a gestão do Instituto autorizou a emissão dessas demonstrações contábeis.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

2.1 Apresentação das demonstrações contábeis e declaração de conformidade

O Instituto adotou a ITG 2002 (R1) em conjunto com a NBC TG 1000 (R1) como base para a preparação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis do Instituto foram preparadas totalmente em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade vigentes no período que as demonstrações contábeis se referem.

Cabe lembrar aos usuários, que foram feitas as adaptações necessárias ao contexto das entidades sem finalidade lucrativa. A denominação da conta “Capital” foi substituída por “Patrimônio Social” e os termos “lucro” ou “prejuízo” foram substituídos por “superávit” ou “déficit”, uma vez que seus conceitos e finalidade são totalmente distintos.

Conforme definido nos itens 2.35, 10.4 e 10.6 da NBC TG 1000 (R1), o Instituto optou pela utilização das normas completas em itens ou eventos específicos, uma vez que tal transação ou evento não está contemplado na norma para pequenas e médias empresas, ou quando a própria norma permite a utilização das normas completas. Deste modo, apresentamos a seguir todas as normas adotadas pelo Instituto como base para elaboração de suas demonstrações contábeis.

<u>Itens</u>	<u>Assunto</u>
• Base para preparação das demonstrações contábeis	<u>ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucro</u> <u>NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas</u>
• Informações por segmento	<u>NBC TG 22 (R2) - Informações por Segmento</u>
• Demonstração do valor adicionado	<u>NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado</u>

2.2 Apresentação da demonstração do valor adicionado (DVA)

Conforme previsto no Item 3.17 da NBC TG 1000 (R1), a demonstração do valor adicionado não faz parte do conjunto completo das demonstrações contábeis obrigatórias, sendo apresentada espontaneamente pelo Instituto e submetida também à auditoria, assim como as demais demonstrações contábeis apresentadas.

3. Bases de elaboração

3.1 Uso de estimativas e julgamentos

As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para a determinação do valor adequado a ser reconhecido nas referidas demonstrações, ou divulgado em notas explicativas.

Itens significativos sujeitos a estas estimativas incluem:

- a) A seleção de vida útil do imobilizado, respectivos valores residuais e de sua recuperabilidade;
- b) Análise do potencial de recebimento, para determinar o reconhecimento de juros sobre os recebíveis, os quais incidem juros, que estejam vencidos até a data do balanço;
- c) Análise do risco de crédito para a determinação das perdas por redução ao valor recuperável de recebíveis;
- d) Análise dos demais riscos para a determinação das provisões, bem como a divulgação de ativos e passivos contingentes.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis, devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. O Instituto revê suas estimativas pelo menos anualmente e suas alterações são reconhecidas de forma prospectiva.

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo período, são comentadas a seguir:

3.1.1 Perda por redução ao valor recuperável dos recebíveis

Para mensurar a perda por redução ao valor recuperável dos recebíveis, o Instituto estima os futuros fluxos de caixas de seus recebíveis, desta forma, tais estimativas estão geralmente baseadas nas tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos. Para mais informações, vide nota 7.2.

3.1.2 Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas, incluindo a divulgação de ativos e passivos contingentes:

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, bem como a avaliação dos advogados externos. O Instituto sempre revisa as avaliações anteriormente definidas, levando em conta as alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos e informações.

3.2 Regime contábil adotado – Critérios de reconhecimento

As receitas e despesas são reconhecidas mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial os princípios da oportunidade e da competência, conforme exigência imposta pelo item 8 da ITG 2002 (R1), o qual prevê que as receitas e despesas devem ser reconhecidas pelo princípio da competência.

Receitas: São reconhecidas quando há aumento nos benefícios econômicos na forma de aumento de ativo ou diminuição de passivo que possa ser avaliada confiavelmente, conforme determinado no item 2.41 da NBC TG 1000 (R1), em consonância com o regime de competência. Todas as fontes de recursos apresentadas na demonstração do resultado do Instituto, são aplicadas integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos estatutários.

Despesas: São reconhecidas quando há diminuição dos benefícios econômicos futuros relacionados a uma diminuição de ativo ou aumento do passivo que possa ser avaliada confiavelmente, conforme definido no item 2.42 da NBC TG 1000 (R1), sempre em conformidade com o regime de competência. As despesas estão documentadas mediante Notas Fiscais e Recibos, plenamente em conformidade com as exigências legais-fiscais.

Demais Elementos: Cabe ressaltar, ainda, que não só as receitas e as despesas, mas todos os elementos das demonstrações contábeis (ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas e despesas) são reconhecidos nas demonstrações pelo regime de competência, conforme exigência imposta pelo item 2.36 da NBC TG 1000 (R1).

3.3 Base de mensuração de ativos e passivos

Os ativos e passivos são mensurados pelo custo histórico, custo histórico amortizado ou pelo valor justo conforme definido no item 2.34 da NBC TG 1000 (R1). A maneira pela qual o Instituto mensura cada elemento apresentado em suas demonstrações contábeis está amplamente divulgada em suas políticas contábeis.

3.4 Moeda de apresentação

As demonstrações contábeis do Instituto são apresentadas em Real (R\$), sendo a moeda funcional da entidade, por atuar apenas no território nacional brasileiro.

3.5 Informações por segmento (Área de atuação)

A administração do Instituto, apresentou o balanço patrimonial e a demonstração do resultado de forma segregada, a fim de evidenciar o patrimônio, as receitas, os custos e as despesas de cada segmento (área) que a entidade atua, para mais informações referente às áreas de atuação do Instituto, transações intersegmentos e outras, vide nota 35.

4. Políticas contábeis materiais

As principais políticas e práticas contábeis estão descritas a cada nota explicativa correspondente, exceto as abaixo, que são relacionadas a mais de uma nota explicativa. As políticas e práticas contábeis têm sido aplicadas de forma consistente para os períodos apresentados nas demonstrações contábeis.

4.1 Redução ao valor líquido recuperável de ativos (“impairment”)

4.1.1 Estoques

O Instituto avalia, ao término de cada período, se um item (ou grupo de itens) do estoque sofreu desvalorização e necessita ser reduzido ao seu valor recuperável. Após análise efetuada, a administração do Instituto concluiu não haver desvalorização, sendo assim, não foi necessário reconhecer qualquer perda por redução ao valor recuperável em seus estoques.

4.1.2 Ativos não financeiros, exceto estoques

A administração do Instituto avalia anualmente se o valor contábil líquido sofreu desvalorização e se necessita ser reduzido ao valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Como não havia indícios de desvalorização, não foi necessário apurar o valor recuperável, muito menos reconhecer qualquer perda por redução ao valor recuperável em seus ativos não financeiros (propriedades para investimentos, imobilizado e intangível).

4.2 Divulgação sobre partes relacionadas - Remuneração dos administradores-chaves

Por força do item 33.7 da NBC TG 1000 (R1), o Instituto deve divulgar o total da remuneração dos administradores-chave. Os administradores-chave são aquelas pessoas que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador (executivo ou outro). Como tais atividades são executadas pelo corpo diretivo da entidade e como o Instituto não remunera seus diretores, não há o que se divulgar nas demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

5. Caixa e equivalentes de Caixa

5.1 Política contábil

Conceito e finalidade: Caixa e os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. O Instituto considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata, em um montante conhecido de caixa, estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

5.2 Composição

<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Educação:		
Caixa		
Numerários em Caixa	6.207,66	6.726,70
Depósitos Bancários Disponíveis	276.116,02	266.196,44
Numerários em Trânsito	34.890,69	28.916,81
	317.214,37	301.839,95
Equivalentes de Caixa		
Aplicação de Liquidez Imediata	88.944,75	0,00
Caderneta de Poupança	43.256,84	32.885,69
	132.201,59	32.885,69
Total Educação (1)	449.415,96	334.725,64
Assistência Social:		
Caixa		
Numerários em Caixa	1.321,98	441,90
Depósitos Bancários Disponíveis	2.275,82	22.680,47
Numerários em Trânsito	0,00	0,00
	3.597,80	23.122,37
Equivalentes de Caixa		
Aplicação de Liquidez Imediata	9.351,80	0,00
Caderneta de Poupança	14.473,78	12.812,66
	23.825,58	12.812,66
Total Assistência Social (2)	27.423,38	35.935,03
Total da Entidade (1 + 2)	476.839,34	370.660,67

Em 31 de dezembro de 2024, o Instituto tinha disponível R\$ 5.000,00 (2023: R\$ 5.000,00) de linhas de crédito não utilizadas.

6. Ativos financeiros (Aplicações financeiras)

6.1 Política contábil

Conceito e finalidade: Os investimentos em ativos financeiros destinam-se a reservas para reinvestimento em melhorias das instalações e em obras sociais. Enquanto aguarda destinação final para atender as condições estatutárias, foram aplicados em instituições bancárias de primeira linha, com objetivo de preservar o poder aquisitivo da moeda e propiciar um mínimo de renda de capital.

Reconhecimento inicial e mensuração: O Instituto reconhece os instrumentos financeiros básicos, somente quando tornar-se parte das disposições contratuais do instrumento. Quando um ativo financeiro é reconhecido, o Instituto o mensura pelo custo da operação (incluindo os custos de transação).

Mensuração subsequente: O Instituto avalia os instrumentos financeiros com base no custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os correspondentes rendimentos são reconhecidos na demonstração do resultado como receitas financeiras de acordo com o regime de competência.

Perdas por redução ao valor recuperável: O Instituto avalia individualmente, ao final de cada período de divulgação, se um ativo financeiro sofreu desvalorização e necessita ser reduzido ao seu valor recuperável. Após análise efetuada, a administração do Instituto concluiu não haver evidências de desvalorização, não sendo necessário reconhecer qualquer perda em suas aplicações financeiras.

Desreconhecimento (baixa): Conforme previsto no item 11.33 da NBC TG 1000 (R1), o Instituto desreconhece (baixa) um ativo financeiro quando são liquidados (resgatados).

6.2 Composição

<u>Ativos Financeiros - Composição</u>	2024	2023
Educação:		
Avaliados pelo custo amortizado:		
Certificado de Depósito Bancário – CDB	8.664.984,41	8.194.102,29
Total Educação (1)	8.664.984,41	8.194.102,29
Assistência Social:		
Avaliados pelo custo amortizado:		
Certificado de Depósito Bancário – CDB	557.770,79	545.408,60
Total Assistência Social (2)	557.770,79	545.408,60
Total da Entidade (1 + 2)	9.222.755,20	8.739.510,89
<u>Ativos Financeiros - Segregação</u>	2024	2023
Educação:		
Circulante	570.270,50	514.340,75
Não Circulante	8.094.713,91	7.679.761,54
Total Educação (1)	8.664.984,41	8.194.102,29
Assistência Social:		
Circulante	0,00	0,00
Não Circulante	557.770,79	545.408,60
Total Assistência Social (2)	557.770,79	545.408,60
Total Geral		
Circulante	570.270,50	514.340,75
Não Circulante	8.652.484,70	8.225.170,14
Total da Entidade (1 + 2)	9.222.755,20	8.739.510,89

Classificação, vencimentos e taxas: Os valores apresentados no ativo circulante compreendem os certificados de depósito bancários com intenção de resgate em até um ano, com taxa de 100% (2023: 100%) do CDI. Os valores apresentados no ativo não circulante compreendem certificados de depósito bancário com vencimento até 2027 (2023: até 2026), com taxas que variam entre 50,00 a 101,00% (2023: 94,50 a 101,00%) do CDI. Tais valores são registrados como ativos não circulantes, porque na data do reconhecimento inicial e na data do balanço, mesmo existindo a possibilidade de resgate a qualquer momento, o Instituto tem a intenção de mantê-los até seu vencimento.

Outras Divulgações: O Instituto divulga na nota 28.2 as receitas financeiras auferidas provenientes de ativos financeiros e dos equivalentes de caixa do total da entidade e de cada segmento (área) em que ela atua.

7. Clientes e títulos a receber

7.1 Política contábil – Clientes e títulos a receber

Reconhecimento inicial e mensuração: Os recebíveis são reconhecidos pelo regime de competência, em contrapartida ao reconhecimento da receita de prestação de serviços educacionais, conforme detalhado na nota 22.1. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo preço da operação, que no caso do Instituto corresponde ao valor justo da receita reconhecida, com base no valor recebível à vista.

Mensuração subsequente: Após o reconhecimento inicial, os recebíveis (instrumentos de dívida) são medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Os recebíveis que não possuem taxa de juros declarada, e que são classificados como ativos circulantes, como cheques, por exemplo, são avaliados com base no valor não descontado, em conformidade ao definido no item 11.15 da NBC TG 1000 (R1).

Desreconhecimento (baixa): Os recebíveis são baixados, quando os direitos contratuais provenientes do respectivo ativo forem liquidados ou quando vencerem, conforme previsto na letra “a” do item 11.33 da NBC TG 1000 (R1). Por determinação imposta pelo item 14 da ITG 2002 (R1), o Instituto baixa os valores prescritos e incobráveis no período em que ocorrer a sua prescrição. Quando o Instituto baixa um recebível, registra no resultado as perdas referentes ao custo histórico, acrescido dos rendimentos financeiros anteriormente reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros, menos qualquer redução, (por meio do uso de conta redutora) para redução ao valor recuperável já reconhecida anteriormente.

7.2 Política contábil - Perdas por redução ao valor recuperável dos recebíveis

As “provisões” mencionadas no item 14 da ITG 2002 (R1), são equivalentes às perdas por redução ao valor recuperável de ativos avaliados ao custo amortizado, tratadas nos itens 11.21 a 11.26 da NBC TG 1000 (R1).

O risco de crédito dos devedores é administrado por cada unidade escolar, estando sujeitos aos procedimentos, controle e política de cobrança estabelecida pelo Instituto em relação a este risco. A administração considera que a estimativa foi calculada em montante julgado suficiente para cobrir prováveis perdas na realização.

7.2.1 Avaliação em grupo (coletivamente)

O Instituto possui um razoável número de contas a receber, desta forma, eles são agrupados dentro do possível, em grupos homogêneos e a perda por redução ao valor recuperável é avaliada em grupo conforme permitido pelo item 11.24 da NBC TG 1000 (R1).

Ao avaliar a perda do valor recuperável de forma coletiva, o Instituto utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da administração quanto às premissas, se as condições econômicas e de crédito atuais são tais, que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

7.2.2 Reconhecimento, mensuração e reversão

Reconhecimento: As perdas são reconhecidas no resultado como despesas financeiras e refletidas em uma conta redutora dos recebíveis. A receita de juros continua a ser computada sobre o ativo contábil reduzido, com base na taxa de juros efetiva original para o ativo.

Mensuração: A perda por redução ao valor recuperável dos recebíveis (avaliados pelo custo amortizado) é calculada, conforme definido no item 11.25 da NBC TG 1000 (R1), pela diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. Para os recebíveis circulantes, que não possuem taxa de juros declarada, como cheques, por exemplo, a perda por redução ao valor recuperável é calculada pela diferença entre o valor contábil e o valor não descontado dos futuros fluxos de caixa estimados.

Reversão: A reversão ocorre quando houver o recebimento dos valores para os quais a entidade reconheceu as perdas por redução ao valor recuperável desses recebíveis, ou ainda, quando um evento subsequente indica reversão da perda. Desta forma, o Instituto reverte a perda reconhecida anteriormente através do ajuste da conta redutora dos recebíveis, com sua contrapartida reconhecida no resultado.

7.3 Composição

Clientes e Títulos a Receber**2024**

	Valor Original	Juros	Perdas	Líquido
Educação:				
Parcelas a Receber - Períodos Anteriores	348.938,52	514,06	(251.686,94)	97.765,64
Parcelas a Receber - Período Atual	595.053,42	9.680,77	(126.622,75)	478.111,44
Títulos a Receber	499.143,24	3.432,85	(324.783,56)	177.792,53
Cartões de Crédito a Receber	83.080,97	0,00	0,00	83.080,97
Aluguéis a Receber	68.628,79	0,00	0,00	68.628,79
Total Educação (1)	1.594.844,94	13.627,68	(703.093,25)	905.379,37
Assistência Social:				
Aluguéis a Receber	41.547,97	0,00	0,00	41.547,97
Total Assistência Social (2)	41.547,97	0,00	0,00	41.547,97
Total da Entidade (1 + 2)	1.636.392,91	13.627,68	(703.093,25)	946.927,34
Circulante	1.636.392,91	13.627,68	(703.093,25)	946.927,34
Não Circulante	0,00	0,00	0,00	0,00

Clientes e Títulos a Receber**2023**

	Valor Original	Juros	Perdas	Líquido
Educação:				
Parcelas a Receber - Períodos Anteriores	350.714,30	738,93	(323.719,13)	27.734,10
Parcelas a Receber - Período Atual	618.457,92	10.204,98	(205.665,78)	422.997,12
Títulos a Receber	413.250,46	1.247,17	(353.284,75)	61.212,88
Cartões de Crédito a Receber	32.693,12	0,00	0,00	32.693,12
Aluguéis a Receber	69.412,64	0,00	0,00	69.412,64
Total Educação (1)	1.484.528,44	12.191,08	(882.669,66)	614.049,86
Assistência Social:				
Aluguéis a Receber	38.552,98	0,00	0,00	38.552,98
Total Assistência Social (2)	38.552,98	0,00	0,00	38.552,98
Total da Entidade (1 + 2)	1.523.081,42	12.191,08	(882.669,66)	652.602,84
Circulante	1.523.081,42	12.191,08	(882.669,66)	652.602,84
Não Circulante	0,00	0,00	0,00	0,00

Em 31 de dezembro de 2024, as perdas por redução ao valor recuperável sobre os recebíveis totalizavam R\$ 703.093,25 (2023: R\$ 882.669,66). Vide, a seguir, as movimentações das perdas por redução ao valor recuperável dos montantes a receber.

Perda por redução ao valor recuperável em recebíveis	Total
Educação:	
Saldo em 31-12-2021	870.985,04
Aumento das perdas existentes	9.759,67
Perdas adicionais reconhecidas no período	211.661,56
Utilizadas e/ou Realizadas	(128.774,89)
Valores Estornados Não utilizados (Reversão)	(151.745,24)
Saldo em 31-12-2022	811.886,14
Aumento das perdas existentes	9.836,11
Perdas adicionais reconhecidas no período	263.260,38
Utilizadas e/ou Realizadas	(70.123,04)
Valores Estornados Não utilizados (Reversão)	(132.189,93)
Saldo em 31-12-2023	882.669,66
Aumento das perdas existentes	6.111,81
Perdas adicionais reconhecidas no período	151.375,02
Utilizadas e/ou Realizadas	(55.829,36)
Valores Estornados Não utilizados (Reversão)	(281.233,88)
Saldo em 31-12-2024	703.093,25

8. Outros créditos

8.1 Política contábil

Conceito: São reconhecidos na rubrica “outros créditos”, os valores referentes a outros créditos e contas a receber, adiantamentos a fornecedores (exceto de imobilizado), doações a receber e os valores de tributos a compensar e recuperar, os quais não têm relação com receita de prestação de serviços educacionais.

Perdas por redução ao valor recuperável: A administração do Instituto concluiu não haver evidências de desvalorização, não sendo necessário reconhecer qualquer perda por redução ao valor recuperável, a política contábil aplicável a tais perdas, são divulgadas na nota 7.2.

8.2 Composição

<u>Outros Créditos - Composição</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Educação:		
Outros Créditos e Contas a Receber	12.482,85	7.237,45
Adiantamentos a Terceiros (Exceto Imobilizado)	23.195,03	9.517,47
Valores a Compensar e Recuperar (Tributos)	21.790,23	0,00
Total Educação (1)	57.468,11	16.754,92
Assistência Social:		
Adiantamentos a Terceiros (Exceto Imobilizado)	235,78	459,30
Total Assistência Social (2)	235,78	459,30
Total da Entidade (1 + 2)	57.703,89	17.214,22
Circulante	57.703,89	17.214,22
Não Circulante	0,00	0,00

9. Ativos contingentes

9.1 Política contábil

Divulgação e mensuração: O Instituto divulga um ativo contingente quando sua administração, ao avaliar uma contingência em seu favor, classifica como provável a entrada de benefícios econômicos. Entretanto, quando o fluxo de benefícios econômicos futuros para a entidade for praticamente certo, então o referido ativo não é um ativo contingente, e o Instituto faz o seu reconhecimento. O Instituto mensura o ativo contingente pela melhor estimativa do valor que a entidade receberia no desfecho de uma ação em seu favor na data das demonstrações contábeis. Após análises de seus processos e litígios em seu favor, a administração do Instituto julgou não ser provável que ocorra qualquer entrada de benefícios econômicos, portanto, não há o que se divulgar no período no qual suas demonstrações contábeis se referem.

10. Estoques

10.1 Política contábil

Classificação: O Instituto possui dois tipos de estoques: a) estoque de serviços em execução, em conformidade ao item 13.14 da NBC TG 1000 (R1); b) estoque de materiais de consumo a serem consumidos e utilizados no processo de prestação de serviço, conforme letra “c” do item 13.1 da referida norma.

Reconhecimento inicial: Os estoques são reconhecidos inicialmente pelo custo e inclui gastos incorridos na aquisição destes estoques, acrescidos de outros custos incorridos para trazê-los às suas localizações e condições existentes.

Mensuração Inicial:

- a) **Estoque de serviços em execução:** Os estoques de serviços em execução são mensurados pelo custo de sua produção. Esses custos consistem, primariamente, de mão de obra e outros custos de pessoal diretamente envolvido na prestação do serviço, incluindo pessoal de supervisão e de apoio à área pedagógica. São incluídos também outros custos indiretos atribuíveis, necessários para prestação do serviço no local e nas condições pretendidas pela administração, levando em conta a capacidade de atendimento normal do Instituto.
- b) **Estoque de materiais de consumo:** O Instituto avalia o custo dos estoques de materiais de consumo baseado no custo médio ponderado, e inclui gastos incorridos na aquisição destes estoques, acrescidos de outros custos necessários para os trazer às suas localizações e condições existentes.

Mensuração Subsequente: Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido de realização. As perdas por redução ao valor recuperável estão devidamente detalhadas na nota 4.1.1.

Reconhecimento no resultado: Na medida em que a receita de prestação de serviços é reconhecida, e na medida em que os materiais de consumo são utilizados na prestação de serviços, o Instituto reconhece o valor contábil desses estoques diretamente no resultado na rubrica “Custo dos Serviços Educacionais Prestados”.

10.2 Composição

<u>Estoques</u>	2024	2023
Educação:		
Materiais de Consumo (A)	406.555,59	304.619,03
Estoque de Serviços em Execução (B)	0,00	0,00
Total dos Estoques	406.555,59	304.619,03

- A. O estoque de materiais de consumo, apresentado ao término dos períodos, corresponde ao material didático a ser consumido/utilizado na prestação dos serviços educacionais no período subsequente, são baixados no início do ano letivo, na ocasião da distribuição de tais materiais aos alunos.
- B. O valor das baixas de estoques de serviços em execução reconhecidas no resultado totalizou R\$ 11.182.472,08 (2023: R\$ 10.869.786,37), classificado como custo dos serviços educacionais prestados.

11. Propriedades para investimento ao custo

11.1 Política contábil

Conceito e finalidade: O Instituto possui determinadas propriedades, mantidas com a finalidade exclusiva de auferir receitas de aluguéis, desta forma, conforme previsto no item 16.2 da NBC TG 1000 (R1), tais propriedades são definidas como propriedades para investimento. Cabe ressaltar que as receitas de aluguéis auferidas, assim como todas as outras receitas obtidas pelo Instituto, são integralmente utilizadas para execução de seus objetivos estatutários.

Avaliação ao custo: As propriedades para investimento são apresentadas separadamente do ativo imobilizado, no entanto, conforme definido no item 16.1 da NBC TG 1000 (R1), tais propriedades são avaliadas ao custo (menos depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável), pois o Instituto entende que teria que incorrer em custo ou esforço excessivo, para avaliação dos referidos imóveis a valor justo, de maneira confiável e de forma contínua.

Segregação e escopo normativo: As propriedades para investimento são apresentadas separadamente no balanço, mas estão no escopo da seção 17 da NBC TG 1000 (R1), sendo reconhecidas, mensuradas e divulgadas da mesma forma que o ativo imobilizado. Desta forma, as políticas contábeis

adotadas para o reconhecimento, mensuração, depreciação, desreconhecimento e divulgação das propriedades para investimento, estão devidamente divulgadas na nota 12.1 que trata sobre o imobilizado.

Mudança de finalidade: Quando um imóvel, no qual tinha como finalidade exclusiva auferir receita de aluguel, começa a ser utilizado para fins administrativos, o Instituto faz a transferência para o imobilizado de seu custo e respectiva depreciação acumulada, na data que houver a mudança de finalidade do referido imóvel.

11.2 Composição

<u>Composição da Educação</u>		
Custo:	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
Propriedades para Investimento		
Terrenos e Edificações	5.382.759,36	5.528.805,08
Investimentos em Curso	0,00	0,00
Total	5.382.759,36	5.528.805,08
Depreciação e Perdas ao Valor recuperável:	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
Propriedades para Investimento		
Terrenos e Edificações	(1.192.283,27)	(1.137.280,89)
Investimentos em Curso	0,00	0,00
Total	(1.192.283,27)	(1.137.280,89)
Propr. Investimento Líquido Educação	4.190.476,09	4.391.524,19

Composição da Assistência Social		
Custo:	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
Propriedades para Investimento		
Terrenos e Edificações	3.299.110,58	3.109.952,86
Investimentos em Curso	0,00	0,00
Total	3.299.110,58	3.109.952,86
Depreciação e Perdas ao Valor recuperável:	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
Propriedades para Investimento		
Terrenos e Edificações	(730.754,27)	(639.720,50)
Investimentos em Curso	0,00	0,00
Total	(730.754,27)	(639.720,50)
Propr. Investimento líquido Assistência Social	2.568.356,31	2.470.232,36

Composição Total da Entidade	2024	2023
Total do Custo		
Propriedades P/ Invest. - Educação	5.382.759,36	5.528.805,08
Propriedades P/ Invest. - Assistência Social	3.299.110,58	3.109.952,86
	8.681.869,94	8.638.757,94
Total Geral da Depreciação Acumulada		
Depreciação Acumulada da Educação	(1.192.283,27)	(1.137.280,89)
Depreciação Acumulada da Assistência Social	(730.754,27)	(639.720,50)
	(1.923.037,54)	(1.777.001,39)
Total Líquido da Entidade		
Propriedades P/ Invest. - Educação	4.190.476,09	4.391.524,19
Propriedades P/ Invest. - Assistência Social	2.568.356,31	2.470.232,36
	6.758.832,40	6.861.756,55

Movimentação das Propriedades para Investimento 2024 (TOTAL DA ENTIDADE)

Custo:	Saldo em 31/12/2023	Adições	Transferências Imobilizado	Saldo em 31/12/2024
Terrenos e Edificações	8.638.757,94	43.112,00		8.681.869,94
Investimento em curso	0,00	0,00		0,00
Total	8.638.757,94	43.112,00	0,00	8.681.869,94
Depreciação e Perdas ao Valor recuperável:	Saldo em 31/12/2023	Adições	Transferências Imobilizado	Saldo em 31/12/2024
Terrenos e Edificações	(1.777.001,39)	(146.036,15)		(1.923.037,54)
Investimento em curso	0,00	0,00		0,00
Total	(1.777.001,39)	(146.036,15)	0,00	(1.923.037,54)
Prop. Investimento Líquido	6.861.756,55	(102.924,15)	0,00	6.758.832,40

Movimentação das Propriedades para Investimento 2023 (TOTAL DA ENTIDADE)

Custo:	Saldo em 31/12/2022	Adições	Transferências Imobilizado	Saldo em 31/12/2023
Terrenos e Edificações	8.747.965,96	9.800,00	(119.008,02)	8.638.757,94
Investimento em curso	182.870,20	157.666,68	(340.536,88)	0,00
Total	8.930.836,16	167.466,68	(459.544,90)	8.638.757,94
Depreciação e Perdas ao Valor recuperável:	Saldo em 31/12/2022	Adições	Transferências Imobilizado	Saldo em 31/12/2023
Terrenos e Edificações	(1.669.730,31)	(154.300,65)	47.029,57	(1.777.001,39)
Investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	(1.669.730,31)	(154.300,65)	47.029,57	(1.777.001,39)
Prop. Investimento Líquido	7.261.105,85	13.166,03	(412.515,33)	6.861.756,55

Adição Relevante: O Instituto possui imóvel locado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, onde está instalado e funcionando o *Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó*, desde 2007. Desta forma, visando a segurança e a manutenção deste contrato, sua administração efetuou investimento relevante no exercício de 2018, referente à construção de um edifício, o qual também foi locado ao referido Tribunal, para instalação do anexo do Foro Regional. A administração do Instituto efetuou tal investimento, ampliando a estrutura já existente, com o propósito de atender os novos anseios do Tribunal de Justiça, ao menos pelos próximos 15 a 20 anos. O edifício foi entregue ao Tribunal de Justiça no dia 18.12.2019, conforme termo de recebimento definitivo do prédio anexo, na época ainda com adequações a realizar.

Adequações e situação atual: Após a entrega do edifício, o Instituto incorreu em gastos para realizar as adequações necessárias, sendo emitido no dia 03/08/2022, o protocolo 2019/00124638, pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Secretaria de Administração e Abastecimento (SAAB 1), do Tribunal de Justiça de São Paulo, autorizando a ocupação do prédio anexo do *Fórum Regional XII – Nossa Senhora do Ó*, no entanto, ainda existem pequenas adequações, as quais serão sanadas ao longo do período da locação, que não impedem sua ocupação.

12. Imobilizado

12.1 Política contábil - Imobilizado e propriedades para Investimento ao custo

Conceito e finalidade: Os ativos imobilizados são ativos tangíveis, que o Instituto mantém para uso na prestação de serviços educacionais, sociais ou para fins administrativos, que se espera que sejam utilizados por mais do que um período contábil. As mesmas políticas contábeis utilizadas para o ativo imobilizado, também são utilizadas para as propriedades para investimento avaliadas ao custo, por determinação imposta pelo item 17.1 da NBC TG 1000 (R1).

Reconhecimento inicial e mensuração: O Instituto reconhece um ativo imobilizado e uma propriedade para investimento avaliada ao custo, quando for provável que futuros benefícios econômicos (diretos e indiretos), associados ao item, fluirão para a entidade e o seu custo puder ser mensurado de maneira confiável. O custo de um item do imobilizado é o equivalente ao preço à vista na data do reconhecimento.

Elementos do custo: O custo de um item do ativo imobilizado e da propriedade para investimento avaliada ao custo, compreende seu preço de compra à vista, incluindo taxas legais, taxas de corretagem, tributos de compra não recuperáveis, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos, acrescido de quaisquer outros custos diretamente atribuíveis, para colocar o ativo no local e em condição necessária para que seja capaz de funcionar da maneira pretendida pela administração. Esses custos podem incluir os custos de elaboração do local, frete, manuseio inicial, montagem e instalação.

Mensuração subsequente: O imobilizado é mensurado pelo custo de aquisição, conforme detalhado no item anterior, acrescido de avaliações espontâneas efetuadas em 1993, menos depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso (vide nota 4.1.2). As propriedades para investimento são avaliadas pelo custo de aquisição, menos depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso (vide nota 4.1.2).

Gastos subsequentes: Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Instituto. Os demais gastos dos reparos e manutenção que não atenderam aos critérios de reconhecimento de ativos, são reconhecidos na demonstração do resultado quando incorridos.

Depreciação: Os itens do ativo imobilizado, assim como os itens das propriedades para investimento avaliadas ao custo, são depreciados quando estão disponíveis para uso, isto é, quando estão no local e em

condição necessária para funcionar da maneira pretendida pela administração. A depreciação do ativo termina quando o ativo é baixado ou quando o referido ativo já foi totalmente depreciado.

Período e método de depreciação: Os itens são depreciados (exceto terrenos), pelo método linear, baseado em taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens. Serão divulgadas a seguir as taxas médias ponderadas, calculadas com base na depreciação registrada em relação ao valor depreciável (custo total de aquisição, deduzido o valor residual) de cada item que compõe as contas a seguir:

	2024		2023	
	Vida Útil (anos)	Média Ponderada	Vida Útil (anos)	Média Ponderada
<u>Propriedades Para Investimento</u>				
Edificações (Propr. Investimento)	4 a 64	1,73%	5 a 65	1,70%
Investimentos em andamento	-	-	-	-
<u>Imobilizado</u>				
	2024		2023	
	Vida Útil (anos)	Média Ponderada	Vida Útil (anos)	Média Ponderada
Edificações (Imobilizado)	1 a 68	2,92%	1 a 69	2,70%
Instalações	1 a 48	4,51%	1 a 49	4,23%
Máquinas Equipamentos	1 a 28	11,68%	1 a 29	11,42%
Móveis e Utensílios	1 a 57	4,93%	1 a 58	4,83%
Veículos	1 a 8	4,00%	1 a 9	6,24%
Instrumentos Musicais	1 a 4	5,60%	1 a 5	5,73%
Imobilizações em andamento	-	-	-	-

Revisão das estimativas: A administração do Instituto realizou uma análise ao longo do período, levando em consideração a maneira como os ativos são utilizados, seu desgaste, quebra relevante inesperada, além do progresso tecnológico, para constatar se houve alteração em suas estimativas anteriores, em relação à vida útil e valor residual das propriedades para Investimento e de todos os itens reconhecidos como ativo imobilizado. Não houve mudanças significativas em 2024, em comparação com as estimativas efetuadas no período de 2023. As mudanças na vida útil estimada e/ou valor residual, são reconhecidas como mudanças nas estimativas contábeis, conforme definido no item 17.19 da NBC TG 1000 (R1).

Desreconhecimento (Baixa): Um item é baixado quando vendido, ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos nas demonstrações do resultado no período em que o bem for baixado.

12.2 Composição

Composição da Educação		
Custo:	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
Imobilizado:		
Terrenos e Edificações	6.926.512,98	6.307.521,39
Instalações	1.719.471,22	1.552.479,18
Máquinas e Equipamentos	1.348.233,12	1.330.507,93
Móveis, Utensílios	1.753.435,02	1.719.549,59
Veículos	274.348,41	278.076,63
Instrumentos Musicais	31.461,60	31.461,60
Imobilizações em curso	28.411,47	125.942,66
Total	12.081.873,82	11.345.538,98
Depreciação e Perdas ao Valor recuperável:	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
Imobilizado:		
Edificações	(2.566.656,00)	(2.401.740,91)
Instalações	(820.907,69)	(767.956,65)
Máquinas e Equipamentos	(817.715,33)	(723.857,93)
Móveis, Utensílios	(1.066.641,64)	(1.001.373,53)
Veículos	(126.906,36)	(121.912,26)
Instrumentos Musicais	(25.992,68)	(24.313,91)
Imobilizações em curso	0,00	0,00
Total	(5.424.819,70)	(5.041.155,19)
Imobilizado Líquido da Educação	6.657.054,12	6.304.383,79
Composição da Assistência Social		
Custo:	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
Imobilizado:		
Terrenos e Edificações	2.265.167,01	2.196.873,01
Instalações	394.818,98	381.843,76
Máquinas e Equipamentos	152.928,51	129.314,55
Móveis, Utensílios	297.050,15	276.722,88
Veículos	70.836,22	67.108,00
Instrumentos Musicais	0,00	0,00
Imobilizações em curso	0,00	0,00
Total	3.180.800,87	3.051.862,20

Depreciação e Perdas ao Valor recuperável:	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
Imobilizado:		
Edificações	(707.354,92)	(637.620,36)
Instalações	(167.800,56)	(144.725,62)
Máquinas e Equipamentos	(95.186,89)	(83.607,59)
Móveis, Utensílios	(148.331,29)	(136.127,87)
Veículos	(26.113,77)	(23.407,81)
Instrumentos Musicais	0,00	0,00
Imobilizações em curso	0,00	0,00
Total	(1.144.787,43)	(1.025.489,25)
Imobilizado Líquido da Assistência Social	2.036.013,44	2.026.372,95

Composição Total da Entidade	2024	2023
Total do Custo		
Imobilizado Bruto da Educação	12.081.873,82	11.345.538,98
Imobilizado Bruto da Assistência Social	3.180.800,87	3.051.862,20
	15.262.674,69	14.397.401,18
Total Geral da Depreciação Acumulada		
Depreciação Acumulada da Educação	(5.424.819,70)	(5.041.155,19)
Depreciação Acumulada da Assistência Social	(1.144.787,43)	(1.025.489,25)
	(6.569.607,13)	(6.066.644,44)
Total do Imobilizado Líquido		
Imobilizado Líquido da Educação	6.657.054,12	6.304.383,79
Imobilizado Líquido da Assistência Social	2.036.013,44	2.026.372,95
	8.693.067,56	8.330.756,74

Movimentação do Imobilizado 2024 (TOTAL DA ENTIDADE)						
Custo:	Saldo em 31/12/2023	Adições	Alienações e Baixas	Transferências entre contas	Transferências Propr. Invest.	Saldo em 31/12/2024
Terrenos e Edificações	8.504.394,40	692.694,25	(5.408,66)	0,00	0,00	9.191.679,99
Instalações	1.934.322,94	195.410,09	(15.442,83)	0,00	0,00	2.114.290,20
Máq. e Equipamentos	1.459.822,48	130.834,37	(89.495,22)	0,00	0,00	1.501.161,63
Móveis e Utensílios	1.996.272,47	73.423,64	(19.210,94)	0,00	0,00	2.050.485,17
Veículos	345.184,63	0,00	0,00	0,00	0,00	345.184,63
Instrumentos Musicais	31.461,60	0,00	0,00	0,00	0,00	31.461,60
Imobilizações em curso	125.942,66	612.485,49	(6.950,00)	(703.066,68)	0,00	28.411,47
Total	14.397.401,18	1.704.847,84	(136.507,65)	(703.066,68)	0,00	15.262.674,69

Depreciação e Perdas ao Valor recuperável:	Saldo em 31/12/2023	Adições	Alienações e Baixas	Transferências entre contas	Transferências Propr. Invest.	Saldo em 31/12/2024
Terrenos e Edificações	(3.039.361,27)	(234.649,65)	0,00	0,00	0,00	(3.274.010,92)
Instalações	(912.682,27)	(82.769,10)	6.743,12	0,00	0,00	(988.708,25)
Máq. e Equipamentos	(807.465,52)	(162.698,85)	57.262,15	0,00	0,00	(912.902,22)
Móveis e Utensílios	(1.137.501,40)	(86.862,76)	9.391,23	0,00	0,00	(1.214.972,93)
Veículos	(145.320,07)	(7.700,06)	0,00	0,00	0,00	(153.020,13)
Instrumentos Musicais	(24.313,91)	(1.678,77)	0,00	0,00	0,00	(25.992,68)
Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	(6.066.644,44)	(576.359,19)	73.396,50	0,00	0,00	(6.569.607,13)
Imobilizado Líquido	8.330.756,74	1.128.488,65	(63.111,15)	(703.066,68)	0,00	8.693.067,56

Movimentação do Imobilizado 2023 (TOTAL DA ENTIDADE)

Custo:	Saldo em 31/12/2022	Adições	Alienações e Baixas	Transferências entre contas	Transferências Propr. Invest.	Saldo em 31/12/2023
Terrenos e Edificações	7.868.888,31	15.680,00	(42.487,85)	207.378,56	454.935,38	8.504.394,40
Instalações	1.884.512,98	42.361,94	(36.070,48)	43.518,50	0,00	1.934.322,94
Máq. e Equipamentos	1.330.974,20	184.448,68	(55.600,40)	0,00	0,00	1.459.822,48
Móveis e Utensílios	1.888.397,21	108.310,55	(13.952,81)	8.908,00	4.609,52	1.996.272,47
Veículos	345.184,63	0,00	0,00	0,00	0,00	345.184,63
Instrumentos Musicais	31.461,60	0,00	0,00	0,00	0,00	31.461,60
Imobilizações em curso	160.709,80	225.037,92	0,00	(259.805,06)	0,00	125.942,66
Total	13.510.128,73	575.839,09	(148.111,54)	0,00	459.544,90	14.397.401,18
Depreciação e Perdas ao Valor recuperável:	Saldo em 31/12/2022	Adições	Alienações e Baixas	Transferências entre contas	Transferências Propr. Invest.	Saldo em 31/12/2023
Terrenos e Edificações	(2.786.847,58)	(243.900,13)	38.326,48	0,00	(46.940,04)	(3.039.361,27)
Instalações	(853.549,88)	(89.574,64)	30.442,25	0,00	0,00	(912.682,27)
Máq. e Equipamentos	(690.549,17)	(156.980,49)	40.064,14	0,00	0,00	(807.465,52)
Móveis e Utensílios	(1.042.542,84)	(102.467,97)	7.598,94	0,00	(89,53)	(1.137.501,40)
Veículos	(134.017,03)	(11.303,04)	0,00	0,00	0,00	(145.320,07)
Instrumentos Musicais	(21.918,29)	(2.395,62)	0,00	0,00	0,00	(24.313,91)
Imobilizações em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	(5.529.424,79)	(606.621,89)	116.431,81	0,00	(47.029,57)	(6.066.644,44)
Imobilizado Líquido	7.980.703,94	(30.782,80)	(31.679,73)	0,00	412.515,33	8.330.756,74

13. Intangível

13.1 Política contábil

Conceito e finalidade: Ativo intangível é um ativo não monetário identificável, sem substância física, que o Instituto utiliza para uso na prestação de serviços educacionais, sociais ou para fins administrativos, que se espera que sejam utilizados por mais do que um período contábil.

Reconhecimento inicial e mensuração: Ativos intangíveis são mensurados ao custo no momento do reconhecimento inicial. O custo de um ativo intangível compreende seu preço de compra, incluindo os tributos de compra não recuperáveis, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos, acrescido de quaisquer outros custos diretamente atribuíveis à elaboração do ativo para a finalidade pretendida.

Mensuração subsequente: Após reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos qualquer amortização acumulada e qualquer perda acumulada por redução ao valor recuperável, se for o caso (vide nota 4.1.2).

Gastos subsequentes: Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, incluindo gastos com a manutenção de softwares e marcas e patentes, são reconhecidos no resultado quando incorridos.

Amortização: A amortização é iniciada quando o ativo intangível está disponível para a utilização, isto é, quando o ativo está no local e nas condições necessárias para que possa ser utilizado da maneira pretendida pela administração. A amortização termina quando o ativo é baixado, ou quando ele já foi totalmente amortizado. O Instituto considera como nulo o valor residual de todos os ativos intangíveis. A amortização é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Período e método de amortização: Todos os ativos intangíveis são considerados como tendo vida útil finita, deste modo, tais ativos são amortizados ao longo da sua vida útil econômica pelo método linear, baseado em taxas que levam em consideração sua vida útil estimada. Serão divulgadas a seguir as taxas médias ponderadas, calculadas com base na amortização registrada em relação ao custo total de aquisição de cada item que compõe as contas demonstradas a seguir:

<u>Intangível</u>	2024		2023	
	Vida Útil (anos)	Média Ponderada	Vida Útil (anos)	Média Ponderada
Marcas e Patentes	2	10,00%	2	10,00%
Softwares	1 a 20	5,05%	1 a 21	4,84%
Intangível em fase de Implantação	-	-	-	-

Revisão das estimativas: A administração do Instituto realizou uma análise ao longo do período, levando em consideração a maneira como os ativos são utilizados, além do progresso tecnológico, para constatar se houve alteração em suas estimativas anteriores, em relação à vida útil do seu ativo intangível. Não houve mudanças significativas em 2024 em comparação com as estimativas efetuadas no período de 2023. As mudanças na vida útil estimada são reconhecidas como mudanças nas estimativas contábeis, conforme definido no item 18.24 da NBC TG 1000 (R1).

Desreconhecimento (Baixa): Um item do ativo intangível é baixado quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso. As perdas resultantes da baixa do ativo são incluídas nas demonstrações do resultado no período em que o bem for baixado.

13.2 Composição

Composição da Educação		
Custo:	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
Intangível:		
Marcas e Patentes	1.829,00	1.888,00
Softwares	402.494,37	390.901,03
Intangível em Implantação	0,00	0,00
Total	404.323,37	392.789,03
Amortização e Perdas ao Valor recuperável:	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
Intangível:		
Marcas e Patentes	(1.710,05)	(1.576,44)
Softwares	(162.440,48)	(146.159,11)
Intangível em Implantação	0,00	0,00
Total	(164.150,53)	(147.735,55)
Intangível Líquido da Educação	240.172,84	245.053,48

Composição da Assistência Social

Custo:	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
Intangível:		
Marcas e Patentes	1.121,00	1.062,00
Softwares	78.856,08	71.626,14
Intangível em Implantação	0,00	0,00
Total	79.977,08	72.688,14
Amortização e Perdas ao Valor recuperável:	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2023
Intangível:		
Marcas e Patentes	(1.048,09)	(886,74)
Softwares	(33.520,56)	(27.627,95)
Intangível em Implantação	0,00	0,00
Total	(34.568,65)	(28.514,69)
Intangível Líquido da Assistência Social	45.408,43	44.173,45

Composição Total da Entidade

	2024	2023
Total do Custo		
Intangível Bruto da Educação	404.323,37	392.789,03
Intangível Bruto da Assistência Social	79.977,08	72.688,14
	484.300,45	465.477,17
Total Geral da Amortização Acumulada		
Amortização Acumulada da Educação	(164.150,53)	(147.735,55)
Amortização Acumulada da Assistência Social	(34.568,65)	(28.514,69)
	(198.719,18)	(176.250,24)
Total do Intangível Líquido		
Intangível Líquido da Educação	240.172,84	245.053,48
Intangível Líquido da Assistência Social	45.408,43	44.173,45
	285.581,27	289.226,93

Movimentação do Intangível 2024 (TOTAL DA ENTIDADE)

Custo:	Saldo em 31/12/2023	Adições	Alienações e Baixas	Transferências entre contas	Saldo em 31/12/2024
Marcas e Patentes	2.950,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00
Softwares	462.527,17	18.823,28	0,00	0,00	481.350,45
Intangível em Implantação	0,00	13.143,66	0,00	(13.143,66)	0,00
Total	465.477,17	31.966,94	0,00	(13.143,66)	484.300,45
Amortização e Perdas ao Valor recuperável:	Saldo em 31/12/2023	Adições	Alienações e Baixas	Transferências entre contas	Saldo em 31/12/2024
Marcas e Patentes	(2.463,18)	(294,96)	0,00	0,00	(2.758,14)
Softwares	(173.787,06)	(22.173,98)		0,00	(195.961,04)
Intangível em Implantação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	(176.250,24)	(22.468,94)	0,00	0,00	(198.719,18)
Intangível Líquido	289.226,93	9.498,00	0,00	(13.143,66)	285.581,27

Movimentação do Intangível 2023 (TOTAL DA ENTIDADE)

Custo:	Saldo em 31/12/2022	Adições	Alienações e Baixas	Transferências entre contas	Saldo em 31/12/2023
Marcas e Patentes	2.950,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00
Softwares	459.660,37	1.731,56	(190,76)	1.326,00	462.527,17
Intangível em Implantação	1.326,00	0,00	0,00	(1.326,00)	(0,00)
Total	463.936,37	1.731,56	(190,76)	0,00	465.477,17
Amortização e Perdas ao Valor recuperável:	Saldo em 31/12/2022	Adições	Alienações e Baixas	Transferências entre contas	Saldo em 31/12/2023
Marcas e Patentes	(2.168,22)	(294,96)	0,00	0,00	(2.463,18)
Softwares	(151.426,03)	(22.551,79)	190,76	0,00	(173.787,06)
Intangível em Implantação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	(153.594,25)	(22.846,75)	190,76	0,00	(176.250,24)
Intangível Líquido	310.342,12	(21.115,19)	0,00	0,00	289.226,93

14. Depreciação e amortização incluídas na demonstração do resultado do período

<u>Composição da Educação</u>	2024	2023
Depreciação e Amortização:		
Incluídas no custo dos serviços prestados:		
Depreciação - Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Depreciação - Imobilizado	353.894,36	372.093,32
Amortização - Intangível	9.954,73	11.051,13
Total Incluído no custo dos serviços prestados	363.849,09	383.144,45
Incluídas nas despesas administrativas:		
Depreciação - Propriedade para Investimento	90.542,41	98.752,42
Depreciação - Imobilizado	119.933,58	132.412,84
Amortização - Intangível	7.967,48	7.772,98
Total Incluído nas despesas administrativas	218.443,47	238.938,24
Total depreciação e Amortização da Educação	582.292,56	622.082,69
 <u>Composição da Assistência Social</u>	 2024	 2023
Depreciação e Amortização:		
Incluídas nas despesas administrativas:		
Depreciação - Propriedade para Investimento	55.493,74	55.548,23
Depreciação - Imobilizado	41.158,03	41.502,50
Amortização - Intangível	3.928,13	3.396,84
Total Incluído nas despesas administrativas	100.579,90	100.447,57
Incluídas no Custo do serviço da Assistência Social (recursos próprios):		
Depreciação - Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Depreciação - Imobilizado	61.373,22	60.613,23
Amortização - Intangível	618,60	625,80
Total Incluído na Assistência Social Gratuita	61.991,82	61.239,03
Total depreciação e Amortização da Assistência Social	162.571,72	161.686,60

<u>Composição Total da Entidade</u>	2024	2023
Educação:		
Depreciação - Propriedade para Investimento	90.542,41	98.752,42
Depreciação - Imobilizado	473.827,94	504.506,16
Amortização - Intangível	17.922,21	18.824,11
	582.292,56	622.082,69
Assistência Social:		
Depreciação - Propriedade para Investimento	55.493,74	55.548,23
Depreciação - Imobilizado	102.531,25	102.115,73
Amortização - Intangível	4.546,73	4.022,64
	162.571,72	161.686,60
Total		
Depreciação - Propriedade para Investimento	146.036,15	154.300,65
Depreciação - Imobilizado	576.359,19	606.621,89
Amortização - Intangível	22.468,94	22.846,75
	744.864,28	783.769,29

15. Fornecedores, Contas a Pagar e Outras Obrigações

15.1 Política contábil

Os saldos registrados como fornecedores, contas a pagar e outras obrigações referem-se a compromissos assumidos pelo Instituto no curso de suas atividades, obedecendo o regime de competência.

- Fornecedores e Contas a pagar: Incluem valores devidos a prestadores de serviços diversos, despesas com água e esgoto, energia elétrica, telecomunicações e outros compromissos com vencimento conhecido. Estes valores são registrados pelo valor original das obrigações, sem incidência de encargos financeiros até a data-base
- Outras obrigações: Compreendem obrigações sociais e fiscais retidas sobre serviços de terceiros contratados.

As obrigações com fornecedores e outras contas a pagar, por não estarem vencidas na data-base, não geram encargos financeiros e são geralmente liquidadas em até 30 dias.

15.2 Composição

<u>Fornecedores, Contas a pagar e Outras Obrigações</u>	2024	2023
Educação:		
Passivo Circulante		
Fornecedores	517.571,50	327.494,25
Contas a Pagar	71.298,56	69.941,67
Outras Obrigações	0,00	1.271,14
Total Educação (1)	588.870,06	398.707,06
Assistência Social:		
Passivo Circulante		
Fornecedores	19.010,74	3.237,07
Contas a Pagar	6.165,00	5.197,49
Outras Obrigações	0,00	504,28
Total Assistência Social (2)	25.175,74	8.938,84
Total Geral do Instituto (1 + 2)	614.045,80	407.645,90

<u>Segregação</u>	2024	2023
Educação:		
Circulante	588.870,06	398.707,06
Não Circulante	0,00	0,00
Total Educação (1)	588.870,06	398.707,06
Assistência Social:		
Circulante	25.175,74	8.938,84
Não Circulante	0,00	0,00
Total Assistência Social (2)	25.175,74	8.938,84
Total Geral		
Circulante	614.045,80	407.645,90
Não Circulante	0,00	0,00
Total Geral do Instituto (1 + 2)	614.045,80	407.645,90

16. Benefícios a empregados (Obrigações trabalhistas)

16.1 Política contábil

Conceito: Conforme definido no item 28.1 da NBC TG 1000 (R1), os benefícios a empregados são todas as formas de remuneração proporcionadas por uma entidade em troca dos serviços prestados pelos seus empregados. O Instituto concede 2 tipos de benefícios aos seus empregados: os benefícios de curto prazo e os benefícios de desligamento.

16.1.1 Benefícios de curto prazo

Conceito: Os benefícios de curto prazo são totalmente devidos dentro do período de doze meses após o final do período em que os empregados prestam os respectivos serviços, inclui itens como: salários, ordenados, licenças remuneradas (férias), 13º salário e benefícios não monetários como seguro de vida, seguro de acidentes pessoais, cesta básica, vale-transporte, outros, e respectivos encargos incidentes.

Reconhecimento inicial e mensuração: Conforme disposto no item 28.3 da NBC TG 1000 (R1), as obrigações de benefícios a empregados são reconhecidas como passivo (depois de deduzir os valores que já tenham sido pagos diretamente a empregados); e consequentemente como despesas ou como parte do custo dos estoques (vide nota 10.1). Tais benefícios são mensurados pelo valor esperado não descontado a ser pago em troca do serviço prestado ao Instituto, conforme determinado no item 28.5 da NBC TG 1000 (R1).

Reconhecimento e mensuração das férias: As férias (licenças remuneradas de curto prazo) e respectivos encargos, são reconhecidos à medida que são adquiridas pelos seus empregados, como resultado de serviços prestados ao Instituto durante o período que as demonstrações contábeis se referem, conforme disposto no item 28.6 da NBC TG 1000 (R1). O Instituto mensura o custo esperado de licenças remuneradas acumuláveis, pelo valor não descontado que o Instituto espera pagar, como consequência do direito não utilizado que tenha sido acumulado até a data do balanço.

16.1.2 Benefícios de desligamento

Conceito: Os benefícios de desligamento resultam da decisão do Instituto de rescindir o contrato de trabalho com o empregado (dispensa sem justa causa), ou no caso de rescisão consensual, sendo tais valores emanados da legislação trabalhista.

Reconhecimento inicial e mensuração: Como tais benefícios são concedidos no momento do desligamento e por não conferirem benefícios econômicos futuros ao Instituto, são reconhecidos no resultado como despesa na ocasião do desligamento do empregado, por esse motivo tais gastos não são incluídos no

custo dos estoques e não fazem parte do custo dos serviços educacionais prestados. Os benefícios por desligamento são mensurados pela melhor estimativa dos gastos que seriam requeridos para liquidar a obrigação na data do balanço, compreendendo basicamente a diferença entre:

- a) O benefício fornecido pela rescisão do contrato de trabalho a pedido do empregado (pedido de demissão por parte do empregado); e
- b) O benefício maior fornecido por rescisão a pedido do Instituto (dispensa sem justa causa), ou no caso de rescisão consensual.

Itens classificados como benefícios de desligamento: Incluem basicamente itens como aviso prévio indenizado, respectivos encargos (férias, 13º, e FGTS), demais indenizações trabalhistas e a multa rescisória do FGTS, inclusive as derivadas em virtude de rescisão consensual.

16.2 Composição

Benefícios a Empregados (obrigações trabalhistas)	2024	2023
Educação:		
Benefícios de Curto Prazo:		
Salários/Ordenados e Outros	584.421,22	558.843,08
Obrigações Fiscais	138.420,55	140.077,31
Obrigações Sociais	169.450,62	172.024,14
Outras (Férias acumuladas a Pagar)	329.975,53	357.961,31
(-) Antecipações pagas aos empregados	(144.884,66)	(177.054,93)
	1.077.383,26	1.051.850,91
Benefícios de Desligamento:		
Aviso Prévio e Indenizações	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	50,68	624,23
Obrigações Sociais	3.088,45	4.474,89
	3.139,13	5.099,12
Obrigações Trabalhistas da Educação (1)	1.080.522,39	1.056.950,03

<u>Benefícios a Empregados (obrigações trabalhistas)</u>	2024	2023
Assistência Social:		
Benefícios de Curto Prazo:		
Salários/Ordenados e Outros	41.596,75	40.922,25
Obrigações Fiscais	4.099,13	4.621,73
Obrigações Sociais	12.500,36	10.028,42
Outras (Férias acumuladas a Pagar)	40.367,89	44.045,33
(-) Antecipações pagas aos empregados	(9.400,42)	(11.890,35)
	89.163,71	87.727,38
Benefícios de Desligamento:		
Aviso Prévio e Indenizações	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações Sociais	90,12	0,00
	90,12	0,00
Obrigações Trabalhistas da Assistência Social (2)	89.253,83	87.727,38
Total das Obrigações Trabalhistas (1+ 2)	1.169.776,22	1.144.677,41

17. Receitas diferidas

17.1 Composição

<u>Receitas Diferidas</u>	2024	2023
Educação:		
Parcelas Recebidas Antecipadamente (A)	1.171.168,13	994.390,58
Caução de Aluguel (B)	20.139,76	19.423,76
Total Educação (1)	1.191.307,89	1.013.814,34
Assistência Social:		
Parcelas Recebidas Antecipadamente (A)	0,00	0,00
Caução de Aluguel (B)	12.343,72	10.925,87
Total Assistência Social (2)	12.343,72	10.925,87
Total da Entidade (1 + 2)	1.203.651,61	1.024.740,21

<u>Receitas Diferidas - Segregação</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Educação:		
Circulante	1.107.165,92	951.668,00
Não Circulante	84.141,97	62.146,34
Total Educação (1)	1.191.307,89	1.013.814,34
Assistência Social:		
Circulante	0,00	0,00
Não Circulante	12.343,72	10.925,87
Total Assistência Social (2)	12.343,72	10.925,87
Total Geral		
Circulante	1.107.165,92	951.668,00
Não Circulante	96.485,69	73.072,21
Total da Entidade (1 + 2)	1.203.651,61	1.024.740,21

- A. Representam parcelas relativas ao período seguinte, efetivamente recebidas por ocasião do registro das matrículas dos(as) alunos(as) efetuadas até a data do balanço. Tais receitas são reconhecidas ao longo do ano letivo em que as aulas são ministradas, conforme detalhado na nota 22.1.
- B. Trata-se de depósito caução recebido na assinatura da renovação dos contratos de aluguéis das propriedades para investimento do Instituto. O referido recurso, que é equivalente ao valor de três locativos mensais, foi depositado em conta poupança e corrigido até a data do balanço. Tal recurso ficará sob controle do Instituto até quando ocorrer o desfecho dos contratos. No final do contrato, o Instituto poderá devolver ao locatário o respectivo valor corrigido pela poupança, ou o locatário poderá utilizar os recursos corrigidos na quitação das últimas parcelas do contrato e/ou multa rescisória.

18. Provisões

18.1 Política contábil

Conceito e reconhecimento: As provisões são passivos com prazo ou valor incerto, desta forma, o Instituto reconhece uma provisão se tiver uma obrigação presente (legal ou não formalizada), em consequência de um evento passado, quando for provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, desde que, uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

Mensuração: O Instituto mensura uma provisão pela melhor estimativa do valor exigido para liquidar a obrigação na data das demonstrações contábeis. Após análises de seus processos e litígios, a administração do Instituto julgou não ser provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar qualquer contingência civil ou trabalhista, dispensando o reconhecimento de qualquer provisão no período que suas demonstrações contábeis se referem.

19. Passivos contingentes

19.1 Política contábil

Divulgação e mensuração: O Instituto divulga um passivo contingente quando existir uma obrigação possível, mas incerta, ou uma obrigação presente, que não é reconhecida porque não é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação, ou quando o valor da obrigação não puder ser estimado de maneira confiável. O Instituto mensura o passivo contingente pela melhor estimativa do valor exigido para liquidar a obrigação na data das demonstrações contábeis. Após análises de seus processos e litígios, a administração do Instituto julgou ser remota a probabilidade de que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar qualquer contingência civil ou trabalhista, portanto, não há o que se divulgar no período no qual suas demonstrações contábeis se referem.

20. Patrimônio social

Política contábil: Formado por resultados apurados em períodos anteriores, desde sua fundação em 22.08.1962. Os resultados apurados até 31.12.2023, incorporados ao patrimônio social, foram aprovados em Assembleia Geral. Em atendimento ao disposto no item 15 da ITG 2002 (R1), o valor do superávit apurado no período corrente (2024) foi incorporado ao patrimônio social por proposta da administração, a qual será apreciada pela Assembleia Geral, após a apresentação das demonstrações contábeis. Cabe ressaltar que o Instituto não possui superávit que contenha qualquer restrição.

21. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS)

21.1 Período da certificação de 01.01.2019 a 31.12.2021:

Situação: O Instituto protocolou tempestivamente no dia 14.06.2018, o requerimento de renovação do CEBAS junto ao MEC, conforme processo 23000.019737/2018-39. Este requerimento foi DEFERIDO, conforme portaria n.º 243, de 24 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 27 de julho de 2020. Foi constatado pelo MEC, que o Instituto atendeu plenamente todos os requisitos legais para fazer jus ao CEBAS e imunidades relacionadas, conforme nota técnica anexa à referida portaria.

21.2 Período da certificação de 01.01.2022 a 31.12.2024:

Situação: O Instituto protocolou tempestivamente, no dia 19.04.2021, o requerimento de renovação do CEBAS junto ao MEC, conforme processo 23000.010003/2021-90. Até a data da autorização para emissão das demonstrações contábeis, o MEC não havia julgado o referido processo.

Certidão: Conforme certidão 23000.027670/2023-73, emitida no dia 28.08.2023, o MEC ratifica que o Instituto possui o CEBAS ATIVO, e que seu processo de renovação está em fase de análise, sendo assim, em caso de decisão final desfavorável, a sua imunidade estará estendida até a data da referida decisão.

A autenticidade do referido documento pode ser conferida no endereço:

https://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4272533 e o código CRC 1D72B9DF, tal link foi acessado em 16.04.2025.

21.3 Período da certificação de 01.01.2025 a 31.12.2027:

Situação: O Instituto protocolou tempestivamente, no dia 15.06.2024, o requerimento de renovação do CEBAS junto ao MEC, conforme processo 23000.024595/2024-70. Até a data da autorização para emissão das demonstrações contábeis, o MEC não havia julgado o referido processo.

22. Receitas de prestação de serviços educacionais

22.1 Política contábil

Reconhecimento: Por determinação imposta pelos itens 23.14 e 23.15 da NBC TG 1000 (R1), as receitas de serviços educacionais são reconhecidas ao longo do ano letivo de acordo com o método de percentagem completada, ou seja, são reconhecidas à medida que os serviços são prestados, em uma base linear ao longo do ano letivo, de acordo com sua competência.

Mensuração: As receitas de serviços educacionais são mensuradas com base no valor justo da contraprestação recebida ou a receber, excluindo os descontos financeiros por pagamento antecipado, abatimentos, inclusive as bolsas de estudos concedidas, conforme previsto no item 23.3 da referida norma.

Conformidade: A rubrica “Receita de Prestação de Serviços Educacionais” apresentada na demonstração do resultado está totalmente em conformidade com o determinado na seção 23 da NBC TG 1000 (R1), que compreende o valor da receita recebida ou a receber que fluiu economicamente para o Instituto no período contábil ao qual se refere.

Perdas por redução ao valor recuperável: Quando uma receita é reconhecida e seu recebimento for improvável, o Instituto reconhece tal valor como perda em recebíveis (vide nota 7.2) e não como dedução do valor da receita originalmente reconhecida, conforme definido no item 23.27 da norma.

Obrigações acessórias: As receitas de prestação de serviços educacionais estão devidamente documentadas por meio de relatórios gerenciais e das notas fiscais eletrônicas de serviços, emitidas pelo Instituto na plataforma da Prefeitura do Município de São Paulo.

22.2 Composição

A seguir apresentamos a conciliação entre as receitas totais de prestação de serviços e a receita contábil apresentada na demonstração do resultado do período:

<u>Composição das Receitas e Respectivas Deduções</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Educação:		
(+) Receita Bruta da Educação		
Receita de Prestação de Serviços Educacionais		
Anuidades dos Alunos Pagantes	18.770.284,86	17.214.274,34
Anuidades Concedidas em Bolsas de Estudos	5.125.732,48	5.107.163,64
Total da Receita Bruta da Educação (1)	23.896.017,34	22.321.437,98

(-) Deduções da Receita Bruta da Educação

(-) Bolsas Concedidas:

Alunos bolsistas CEBAS - integrais 100%	(3.145.200,31)	(3.149.446,35)
Alunos bolsistas CEBAS - parciais 50%	(628.383,86)	(541.874,49)
Alunos bolsistas devido a Convenções trabalhistas (100%)	(1.352.148,31)	(1.415.842,80)
Total das Bolsas de Estudos Concedidas (2)	(5.125.732,48)	(5.107.163,64)

(-) Outras Deduções e Descontos:

Descontos concedidos	(1.907.945,02)	(1.805.985,30)
Devoluções/Cancelamentos	(39.822,14)	(37.015,91)
Total das Outras Deduções e Descontos (3)	(1.947.767,16)	(1.843.001,21)

Total das Deduções da Receita Bruta da Educação (2 + 3)	(7.073.499,64)	(6.950.164,85)
--	-----------------------	-----------------------

Quadro de Divulgação da Receita Contábil (líquida)

	2024	2023
Total da Receita Bruta da Educação	23.896.017,34	22.321.437,98
Total das Deduções da Receita Bruta da Educação	(7.073.499,64)	(6.950.164,85)
Total da receita contábil de prestação de serviços Educacionais	16.822.517,70	15.371.273,13

23. Doações

23.1 Política contábil

Conceito e Reconhecimento: As doações são transferências de ativos ou cancelamento e redução de um passivo, gratuitamente, sem contraprestação por parte do Instituto (beneficiário dos recursos). Elas são reconhecidas no momento da transferência dos ativos (monetários e não monetários), de acordo com sua competência, mediante documentação hábil.

Mensuração: As doações são mensuradas pelo valor justo do ativo recebido ou do passivo liquidado. As doações, quando recebidas do exterior em moeda estrangeira, são convertidas pelas taxas de câmbio da moeda funcional na data da transação.

Classificação: As doações reconhecidas no período apresentado não possuem nenhuma condição imposta pelos doadores em relação à utilização destes recursos que implique em sua devolução, e, por esse motivo, todas as doações foram reconhecidas diretamente no resultado como receita, uma vez que não há o que se falar em reconhecimento de quaisquer obrigações (passivos) atreladas a estas doações.

23.2 Composição

<u>Receitas com Doações Incondicionais</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Educação:		
Doações para Custeio		
Doações de Pessoas Físicas	0,00	336,00
Doações de Pessoas Jurídicas	4.256,34	2.420,00
Doações de Pessoas Jurídicas - Materiais em Bonificação	66.759,51	70.042,35
Total Educação (1)	71.015,85	72.798,35
Assistência Social:		
Doações para Custeio		
Doações de Pessoas Físicas	0,00	189,00
Doações de Pessoas Jurídicas	11.585,00	15.250,00
Total Doações para Custeio da Assistência Social (2.01)	11.585,00	15.439,00
Total Assistência Social (2)	11.585,00	15.439,00
Total da Entidade (1 + 2)	82.600,85	88.237,35

24. Receitas patrimoniais (aluguéis)

24.1 Política contábil

Reconhecimento e mensuração: As receitas de aluguel são reconhecidas de forma linear ao longo do prazo dos contratos de locação, de acordo com sua competência, sendo reconhecidas quando incorridas e mensuradas com base no valor justo a receber previsto em contrato.

25. Receitas de eventos e outras

25.1 Política contábil

25.1.1 Receita de Eventos

Reconhecimento e mensuração: As receitas de eventos referem-se a eventos ocasionais organizados pelo Instituto, tais receitas são reconhecidas na data de realização dos eventos, em conformidade com sua competência, sendo mensuradas pelo valor justo recebido ou a receber. Os eventos realizados pelo segmento educacional têm seus custos reconhecidos e agregados na rubrica “Custo dos Serviços Educacionais Prestados”, inclusive as despesas com serviços voluntários obtidos de forma eventual, exclusivamente para atuação nos eventos. Entretanto, para os eventos realizados pelo segmento da assistência social, seus custos são reconhecidos exclusivamente na rubrica “Custo dos Eventos Realizados Assistência Social”, por não se tratar de um custo dos programas sociais, são reconhecidos e segregados em rubrica específica.

25.2 Composição

<u>Receita de Eventos e Outras</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Educação:		
Festas e Eventos	90.364,00	79.694,49
Total Educação (1)	90.364,00	79.694,49
Assistência Social:		
Festas e Eventos	7.280,00	10.958,40
Total Assistência Social (2)	7.280,00	10.958,40
Total da Entidade (1 + 2)	97.644,00	90.652,89

26. Receitas com trabalho voluntário

26.1 Política contábil

Conceito: O conceito contábil de trabalho voluntário corresponde ao conceito internacional de “serviços em espécie”, os quais são serviços fornecidos pelos indivíduos às entidades sem fins lucrativos em uma transação sem contraprestação. Cabe ressaltar que o termo “sem contraprestação” deve ser interpretado como se o Instituto não tivesse gasto relevante (direto ou indireto) pelo serviço prestado pelo indivíduo.

Reconhecimento: Conforme determinado no item 19 da ITG 2002 (R1), os trabalhos voluntários são reconhecidos na demonstração do resultado, de acordo com o regime de competência, da seguinte forma:

- a. Pelo reconhecimento de um ativo na rubrica “Serviços em espécie” com sua contrapartida correspondente na rubrica “Receitas com o Trabalho Voluntário”; e, imediatamente,
- b. Pelo reconhecimento da despesa na rubrica analítica “Despesas com Trabalho Voluntário”, tendo como contrapartida o consumo de ativos reconhecidos anteriormente na rubrica “Serviços em espécie”. As despesas com trabalho voluntário são agregadas de acordo com sua finalidade, conforme detalhado na nota 26.2.

Mensuração: O valor do trabalho voluntário é mensurado pelo valor justo da prestação do serviço, como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro. Despesas eventuais advindas da relação com o voluntário, como camisetas, uniforme e outras do gênero, são reconhecidas no resultado quando incorridas, de acordo com o regime de competência, de forma segregada e não são consideradas na mensuração do valor do trabalho (serviço) voluntário obtido.

Apresentação na demonstração do resultado: Por determinação imposta pelo item 24 da ITG 2002 (R1), as receitas com serviços voluntários obtidas, são apresentadas separadamente na demonstração do resultado em contas específicas, sendo devidamente divulgadas informações adicionais em notas explicativas, referentes aos valores e quantidades dos voluntários que prestaram serviços ao Instituto, os quais apresentamos a seguir:

26.2 Composição

Receita com Trabalho Voluntário	2024		2023	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Educação:				
Receita com Trabalho Voluntário	40	4.936,80	42	5.173,00
Assistência Social:				
Receita com Trabalho Voluntário	1	176,70	11	1.046,50
Total da Entidade:				
Receita com Trabalho Voluntário	41	5.113,50	53	6.219,50

Despesas com voluntários do segmento Educacional: O valor da despesa com voluntários no segmento educacional está incluído na rubrica “Custo dos Serviços Educacionais Prestados”, por se tratar de um serviço voluntário obtido de forma eventual, exclusivamente para atuação nos eventos, conforme nota 25.1.1.

Despesas com voluntários do segmento da Assistência Social: O valor da despesa com voluntários no segmento da Assistência Social está incluído no custo(s) do(s) referido(s) projeto(s) na rubrica “Custo do Serviço Gratuito Assistência Social – Recursos Próprios”.

27. Despesas financeiras

Veja política contábil nas Notas 7.2 e 15.1.

27.1 Composição

Despesas Financeiras	2024	2023
Educação:		
Perda por Redução ao valor recuperável em Recebíveis:		
Perda por redução ao valor recuperável em recebíveis	157.682,97	273.203,23
(-) Reversão das perdas em recebíveis	(308.598,15)	(140.976,33)
Total das despesas líquidas com perdas em recebíveis	(150.915,18)	132.226,90

Despesas de Juros e Outras:		
Juros bancários e juros sobre dívidas diversas	3.049,13	5.272,15
Imposto S/Operações Financeiras - IOF	322,72	519,42
Total das despesas de juros	3.371,85	5.791,57
Total Educação (1)	(147.543,33)	138.018,47
Assistência Social:		
Despesas de Juros e Outras:		
Juros bancários e juros sobre dívidas diversas	94,54	157,64
Imposto S/Operações Financeiras - IOF	85,12	65,62
Total das despesas de juros	179,66	223,26
Total Assistência Social (2)	179,66	223,26
Total da Entidade (1 + 2)	(147.363,67)	138.241,73

28. Receitas financeiras

28.1 Política contábil

Reconhecimento incidente sobre as aplicações financeiras: Para todas as aplicações financeiras classificadas como equivalente de caixa e para todos os ativos financeiros (aplicações financeiras), mensurados ao custo amortizado que rendem juros, a receita financeira é contabilizada utilizando-se o método da taxa efetiva de juros, de acordo com sua competência.

Reconhecimento incidente sobre os recebíveis: Os juros incidentes sobre os recebíveis em aberto na data do balanço são reconhecidos enquanto forem atendidos os critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis (vide nota 7.1). Para os recebíveis que já sofreram perdas por redução ao valor recuperável, a receita de juros continua a ser computada sobre o ativo contábil reduzido, com base na taxa de juros efetiva original para o ativo.

28.2 Composição

Receitas Financeiras

2024

2023

Educação:

a) Receitas Financeiras sobre Equivalentes de Caixa

Avaliados pelo custo amortizado:

Juros de aplicação de liquidez imediata	644,99	325,20
Fundos de Investimento de Renda Fixa	0,00	59,14
Juros de Caderneta de poupança	1.274,97	558,16
(-) IRRF S/Aplicações Renda Fixa	(0,04)	(1,01)
	1.919,92	941,49

b) Receitas Financeiras sobre Ativos Financeiros

Avaliados pelo custo amortizado:

Certificado de Depósito Bancário – CDB	860.002,73	1.021.279,00
(-) IRRF S/Aplicações Renda Fixa	(62,36)	(0,63)
	859.940,37	1.021.278,37

c) Receitas Financeiras sobre Recebíveis e Outras

Avaliados pelo custo amortizado:

Juros sobre recebíveis reconhecidos no período	125.042,40	86.623,99
Outras	9,75	105,56
	125.052,15	86.729,55

Total da Receita Financeira da Educação (1)

986.912,44 1.108.949,41

Assistência Social:

a) Receitas Financeiras sobre Equivalentes de Caixa

Avaliados pelo custo amortizado:

Juros de aplicação de liquidez imediata	105,15	3,89
Fundos de Investimento de Renda Fixa	0,00	33,26
Juros de Caderneta de poupança	138,45	61,43
(-) IRRF S/Aplicações Renda Fixa	(0,02)	(0,57)
	243,58	98,01

b) Receitas Financeiras sobre Ativos Financeiros

Avaliados pelo custo amortizado:

Certificado de Depósito Bancário – CDB	55.753,37	63.324,54
(-) IRRF S/Aplicações Renda Fixa	(38,23)	(0,35)
	55.715,14	63.324,19

c) Receitas Financeiras sobre Recebíveis e Outras

Avaliados pelo custo amortizado:

Outras	0,03	55,09
	0,03	55,09
Total da Receita Financeira da Assistência Social (2)	55.958,75	63.477,29
Total da Entidade (1 + 2)	1.042.871,19	1.172.426,70

29. Imunidades

29.1 Reconhecimento pelo STF da imunidade tributária das entidades beneficentes

Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, o § 7º do art. 195 trouxe polêmica em relação às entidades beneficentes de assistência social, o qual dispõe que “*são isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei*”. Sendo assim, em relação às contribuições sociais, criou-se dúvida se as entidades beneficentes eram de fato isentas, devido ao sentido literal do referido parágrafo, ou imunes pelo fato do referido artigo constar na Constituição Federal.

Após intensas discussões ao longo de anos, o Supremo Tribunal Federal (STF), ratificou que as entidades beneficentes de assistência social são imunes em relação às contribuições sociais, o que foi confirmado com o julgamento do Recurso Extraordinário RG 566.622, que resultou na fixação da tese de que a regulamentação da imunidade tributária é matéria exclusiva de lei complementar.

No dia 26.03.2020 foi concluído o julgamento da ação direta de inconstitucionalidade 4480, que declarou a inconstitucionalidade formal do art. 13, III, §1º, I e II, §§ 3º e 4º, I e II, §§ 5º, 6º e 7º; do art. 14, §§ 1º e 2º; do art. 18, caput; e do art. 31 da Lei 12.101/2009 e declarou a inconstitucionalidade material do art. 32, § 1º, da Lei 12.101/2009, com a justificativa de que “os requisitos para o **gozo de imunidade** não de estar previstos em lei complementar”.

Devido à necessidade de se regulamentar a matéria por meio de lei complementar, foi proposto o Projeto de Lei Complementar 134/2019, sancionado e convertido na Lei Complementar n.º 187/2021, a qual reitera que as entidades beneficentes certificadas são imunes em relação às contribuições sociais.

29.2 Requisitos para gozo da imunidade

Conforme disposto na nota anterior, para fazer jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal, as entidades beneficentes, certificadas nos termos da Lei Complementar 187/2021, devem atender ao disposto no artigo 3º da referida lei, e, paralelamente, para fazer jus à imunidade prevista no art. 150, inciso "VI", alínea "c", da Constituição Federal, a entidade deve atender ao disposto no artigo 14 do Código Tributário Nacional, sendo assim, de forma geral, a entidade deve atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) não perceber seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- b) aplicar suas rendas, seus recursos e superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- c) apresentar certidão negativa, ou certidão positiva com efeito de negativa, de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) manter escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;
- e) não distribuir seus resultados ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal;
- f) conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- g) apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade;
- h) prever, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas,
- i) recolher os tributos que lhes caiba reter na fonte na condição de responsáveis, e demais obrigações acessórias; e que
- j) os serviços prestados pela entidade estejam diretamente relacionados com os objetivos institucionais, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.

O Instituto tem atendido substancialmente os procedimentos requeridos para suportar sua imunidade, inclusive estatutariamente.

29.3 Relação de tributos objeto de renúncia Fiscal

Por determinação imposta pela letra “C” do item 27 da ITG 2002 (R1) o Instituto deve relacionar os tributos objetos de renúncia fiscal. Sendo assim, por força do artigo no art. 150, inciso “VI”, alínea “c”, o Instituto é imune em relação ao:

- a) imposto sobre a renda da pessoa jurídica (IRPJ),
- b) contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS),
- c) contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL),
- d) Imposto sobre propriedade territorial e urbana (IPTU),
- e) Imposto sobre propriedade de veículos (IPVA), e
- f) imposto sobre serviços (ISS).

E, por força do artigo 3º da lei complementar n.º 187/2021 o Instituto é imune em relação à:

- a) quota patronal (INSS),
- b) RAT,
- c) contribuição a outras entidades e fundos mais conhecidos como terceiros, e
- d) contribuição para o Programa de Integração Social (PIS),

29.4 Política contábil

Escolha da política contábil: As imunidades tributárias não se enquadram no conceito de subvenções, portanto, não são reconhecidas no resultado, conforme previsto no item 9.B da ITG 2002 (R1).

Reconhecimento e apresentação na demonstração do resultado: Com base no exposto no parágrafo anterior, não foi efetuado o reconhecimento da imunidade na demonstração do resultado do período.

Divulgações: Visando a transparência em suas demonstrações contábeis, além da determinação imposta letra “c” do item 27 da ITG 2002 (R1), o Instituto divulga os valores da imunidade dos tributos objeto de renúncia fiscal, para os quais é possível mensurar seu valor, sem incorrer em custo ou esforço excessivo, tendo como base o item 2.13 a NBC TG 1000 (R1).

Mensuração: Com base em uma estimativa confiável, o Instituto mensura e divulga a imunidade referente à quota patronal (INSS), incluindo o RAT e a contribuição a outras entidades e fundos mais conhecidos como terceiros, além do PIS incidente sobre a folha de salários.

29.5 Composição

<u>Mensuração dos tributos imunes</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
INSS PATRONAL - AUTÔNOMOS	36.367,32	36.112,85
INSS PATRONAL (20%)	2.194.397,10	2.173.018,40
RAT (1 e 2%)	112.761,65	111.559,47
INSS TERCEIROS (4,5 e 5,8%)	497.694,59	492.710,59
PIS S/Folha (1%)	109.173,66	108.650,90
Total	2.950.394,32	2.922.052,21

30. Gratuidades

Na nota 30.1 é apresentado a composição do valor total das gratuidades concedidas, e nas notas 31 a 34 são apresentados os dados relativos à gratuidade praticada pelo Instituto, concedida por meio de bolsas de estudos (CEBAS e Funcionais), do programa de apoio ao aluno bolsista e dos programas sociais executados pelo Instituto. Por determinação imposta pela letra “M” do item 27 da ITG 2002 (R1), são apresentados também os dados quantitativos em relação a cada tipo de gratuidade concedida pelo Instituto, ou seja, valores dos benefícios, número de atendidos, número de bolsistas com valores e percentuais representativos.

30.1 Composição do valor total das gratuidades concedidas

As gratuidades são registradas de acordo com a ITG 2002 (R1), sendo divulgadas a seguir, informações detalhadas sobre os tipos, as bases de mensuração e os valores das gratuidades concedidas.

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Assistência Educacional - Valor Praticado:		
Educação Básica		
Alunos bolsistas CEBAS - integrais 100%	3.145.200,31	3.149.446,35
Alunos bolsistas CEBAS - parciais 50%	628.383,86	541.874,49
Total das Bolsas de Estudos CEBAS (1)	3.773.584,17	3.691.320,84

Assistência Educacional - Custo:

Educação Básica

Programa de Apoio aos alunos bolsistas	11.768,83	13.178,23
Total do Custo com programa de Apoio ao Aluno Bolsista (2)	11.768,83	13.178,23

Assistência Social - Custo como valor Praticado:

Proteção Social Básica

Custo dos serviços da Assist. Social Gratuita - Recursos Próprios	769.898,84	710.563,70
Total Assistência Social - Recursos Próprios (3)	769.898,84	710.563,70

Total da Gratuidade Praticada pela Entidade (1 + 2 + 3)	4.555.251,84	4.415.062,77
--	---------------------	---------------------

31. Bolsas de estudos**31.1 Política contábil**

Bolsas de Estudos CEBAS - Conceito: As bolsas de estudos CEBAS, são concedidas pela direção administrativa de cada unidade escolar, e estão embasadas no perfil socioeconômico do candidato avaliado pelo setor de Serviço Social do Instituto, com base na documentação apresentada pelo responsável, considerando também as demais prerrogativas definidas no edital de bolsas de estudos, divulgado anualmente. As bolsas de estudos são concedidas somente aos beneficiários que atendam às prerrogativas impostas pelo § 1º do artigo 19 da Lei Complementar 187, de 16.12.2021, regulamentada pelo Decreto 11.791 de 21.11.2023.

Bolsas de estudos funcionais - Conceito: As bolsas de estudos funcionais são aquelas às quais o Instituto é obrigado a fornecer aos filhos de seus empregados (professores e auxiliares), por força da convenção coletiva do sindicato do qual os empregados da Instituição fazem parte. Cabe lembrar que tais bolsas são concedidas por obrigação legal, sendo reconhecidas e divulgadas separadamente das bolsas CEBAS por não estarem embasadas no perfil socioeconômico.

Reconhecimento: As gratuidades relativas à assistência educacional concedida por meio de bolsas de estudos (CEBAS e Funcionais) são registradas em contas retificadoras da receita ao longo do ano letivo, de acordo com sua competência, baseado nos seguintes argumentos:

- a) As receitas só devem ser reconhecidas quando o benefício econômico for gerado para a entidade, ou seja, quando forem simultaneamente atendidos os critérios de reconhecimento e mensuração de ativos ou de redução de passivos, o que não ocorre com as bolsas de estudos, uma vez que na concessão das bolsas, o benefício flui do Instituto, e não para o Instituto, portanto as bolsas não devem ser consideradas como receita.

- b) As bolsas de estudos concedidas não atendem aos critérios de reconhecimento e mensuração dos ativos recebíveis, uma vez que no momento do reconhecimento inicial da receita, já existe a renúncia de parte desta pelo Instituto, sendo assim, os valores concedidos através das bolsas de estudos não serão recebidos, ou seja, não fluíram e não fluirão economicamente para a entidade. Desta forma, não é adequado, baseado nos conceitos e princípios da seção 2 da NBC TG 1000 (R1) reconhecer tal valor como ativo e receita.

Mensuração: Todas as bolsas de estudos são mensuradas em conformidade com o item 16 da ITG 2002 (R1), o qual prevê que toda a gratuidade concedida na forma de prestação de serviços deva ser mensurada pelo valor praticado (valor cobrado pelo Instituto), ou seja, refere-se à anuidade escolar, fixada na forma da lei, amparada devidamente na respectiva planilha de custos.

Apresentação na demonstração do resultado: Por exigência imposta pelo item 24 da ITG 2002 (R1), o Instituto apresentou na demonstração do resultado o valor total das bolsas de estudos concedidas, sendo devidamente divulgadas e detalhadas as informações adicionais em notas explicativas, referentes aos tipos de bolsas (CEBAS e Funcionais), valores e quantidade das bolsas integrais e parciais.

31.2 Dados quantitativos - Bolsas CEBAS

É demonstrada a seguir a quantidade total das bolsas de estudos CEBAS concedidas e respectivos valores, referentes aos atendimentos realizados ao longo dos anos letivos apresentados.

BASE QUANTIDADE: DEZEMBRO - BASE VALOR: ANUAL

PERÍODO DE 2024 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade Escolar	GRATUIDADES ESCOLARES - BOLSAS DE ESTUDOS CEBAS					
	Bolsas 100%		Bolsas 50%		Total	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Colégio Santa Lúcia Filippini-SP	98	1.973.301,74	46	507.874,29	144	2.481.176,03
Colégio Santa Lúcia Filippini-RO	32	404.656,64	6	45.992,53	38	450.649,17
C.N.S. da Divina Providência	41	767.241,93	8	74.517,04	49	841.758,97
Total Bolsas CEBAS	171	3.145.200,31	60	628.383,86	231	3.773.584,17

BASE QUANTIDADE: DEZEMBRO - BASE VALOR: ANUAL

PERÍODO DE 2023 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade Escolar	GRATUIDADES ESCOLARES - BOLSAS DE ESTUDOS CEBAS					
	Bolsas 100%		Bolsas 50%		Total	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Colégio Santa Lúcia Filippini-SP	102	2.029.270,72	41	407.442,92	143	2.436.713,64
Colégio Santa Lúcia Filippini-RO	33	377.736,16	7	46.054,45	40	423.790,61
C.N.S. da Divina Providência	44	742.439,47	10	88.377,12	54	830.816,59
Total Bolsas CEBAS	179	3.149.446,35	58	541.874,49	237	3.691.320,84

31.3 Dados quantitativos - Bolsas funcionais e total geral

É demonstrada a seguir a quantidade total das bolsas de estudos CEBAS concedidas divulgadas conforme nota 31.2, acrescidas das bolsas funcionais e respectivos valores, referentes aos atendimentos realizados ao longo dos anos letivos apresentados. Na última coluna, é demonstrado, conforme determinação da ITG 2002 (R1), o total geral das bolsas de estudos concedidas pelo Instituto apresentado na demonstração do resultado.

BASE QUANTIDADE: DEZEMBRO - BASE VALOR: ANUAL

PERÍODO DE 2024 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade Escolar	GRATUIDADES ESCOLARES – TOTAL DE BOLSAS CONCEDIDAS					
	Bolsas CEBAS		Bolsas Funcionais 100%		Total de Bolsas Concedidas	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Colégio Santa Lúcia Filippini-SP	144	2.481.176,03	46	907.823,76	190	3.388.999,79
Colégio Santa Lúcia Filippini-RO	38	450.649,17	9	109.125,82	47	559.774,99
C.N.S. da Divina Providência	49	841.758,97	21	335.198,73	70	1.176.957,70
Total	231	3.773.584,17	76	1.352.148,31	307	5.125.732,48

BASE QUANTIDADE: DEZEMBRO - BASE VALOR: ANUAL

PERÍODO DE 2023 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Unidade Escolar	GRATUIDADES ESCOLARES – TOTAL DE BOLSAS CONCEDIDAS					
	Bolsas CEBAS		Bolsas Funcionais 100%		Total de Bolsas Concedidas	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Colégio Santa Lúcia Filippini-SP	143	2.436.713,64	51	917.454,80	194	3.354.168,44
Colégio Santa Lúcia Filippini-RO	40	423.790,61	15	169.961,53	55	593.752,14
C.N.S. da Divina Providência	54	830.816,59	21	328.426,47	75	1.159.243,06
Total	237	3.691.320,84	87	1.415.842,80	324	5.107.163,64

32. Programa de apoio ao aluno bolsista

32.1 Política contábil

Programa de Apoio ao Aluno Bolsista - Conceito: O programa de apoio ao aluno bolsista compreende a concessão gratuita de apostilas escolares, definidas por cada unidade escolar, para uma quantidade específica de alunos bolsistas CEBAS, cuja renda bruta familiar mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário mínimo.

Reconhecimento: As gratuidades relativas ao programa de apoio ao aluno bolsista são reconhecidas durante o período contábil de acordo com sua competência, na ocasião da concessão gratuita das apostilas escolares aos bolsistas beneficiários do programa.

Mensuração: A gratuidade é mensurada pelos gastos incorridos no período contábil, provindos da redução de ativos ou do reconhecimento de passivos, devidamente identificáveis ao programa de apoio aos alunos bolsistas, em conformidade com o plano de atendimento do Instituto. Cabe ressaltar que essa gratuidade não é concedida na forma de prestação de serviços, portanto, não é mensurada pelo valor praticado conforme previsto no item 16 da ITG 2002 (R1).

Apresentação na demonstração do resultado: Por exigência imposta pelo item 24 da ITG 2002 (R1), o custo com o programa de apoio aos alunos bolsistas é apresentado separadamente na demonstração do resultado do período em conta específica, sendo devidamente divulgadas informações adicionais em notas explicativas referentes aos valores e quantidade de bolsistas beneficiados.

32.2 Dados quantitativos em relação ao programa de apoio aos alunos bolsistas

PERÍODO DE 2024 - EDUCAÇÃO BÁSICA

PROGRAMA DE APOIO AO ALUNO BOLSISTA - MATERIAL			
Unidade Escolar	Quantidade	Custo Unitário Mensal (Médio)	Custo Total
Colégio Santa Lúcia Filippini-SP	0	0,00	0,00
Colégio Santa Lúcia Filippini-RO	0	0,00	0,00
C.N.S. da Divina Providência	7	140,11	11.768,83
Total	7	-	11.768,83

PERÍODO DE 2023 - EDUCAÇÃO BÁSICA

PROGRAMA DE APOIO AO ALUNO BOLSISTA - MATERIAL			
Unidade Escolar	Quantidade	Custo Unitário Mensal (Médio)	Custo Total
Colégio Santa Lúcia Filippini-SP	0	0,00	0,00
Colégio Santa Lúcia Filippini-RO	0	0,00	0,00
C.N.S. da Divina Providência	8	137,27	13.178,23
Total	8	-	13.178,23

33. Assistência social

33.1 Política contábil

Programas sociais - Conceito: Os programas sociais do Instituto estão classificados, de acordo com a tipificação dos serviços socioassistenciais (resolução CNAS 109 de 11.11.2009), como serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, no grupo dos serviços de proteção social básica. O Instituto mantém interface com os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), em cada município do território nacional onde a entidade atua, e procura atender todos os usuários encaminhados à entidade pelos respectivos CRAS's, através de seus programas sociais.

Reconhecimento: As gratuidades são reconhecidas pela ocasião da prestação de serviços, em prol dos usuários definidos na Política Nacional da Assistência Social e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, de acordo com sua competência, gratuitamente, ou seja, sem recebimento de remuneração pelo beneficiário dos serviços.

Mensuração: A gratuidade, conforme determinado pelo item 16 da ITG 2002 (R1), deve ser mensurada pelo valor praticado, no entanto, como o Instituto não pratica (não cobra) nenhum valor em relação à assistência social, a mensuração do valor praticado teve como base os gastos incorridos no período contábil, referente à execução dos programas e ações socioassistenciais. A administração do Instituto julgou que os gastos incorridos são a evidência mais confiável para mensuração do valor praticado, uma vez que não há outra base disponível para estimar com confiabilidade quanto o Instituto cobraria pelos serviços oferecidos gratuitamente.

Custeio Integral: O Instituto possui uma unidade (conforme mencionado na nota 1) na qual destina um conjunto de ativos para a exclusiva execução de seus programas sociais, desta forma, todo o custo diretamente atribuído aos serviços sociais prestados, acrescido dos gastos relacionados à manutenção e administração geral destes ativos (incluindo a depreciação), compõe o valor da gratuidade da assistência social, uma vez que neste caso, as atividades-meio dão suporte às atividades-fim.

Apresentação na demonstração do resultado:

- a) **Despesas:** Por exigência imposta pelo item 24 da ITG 2002 (R1), as despesas incorridas no período contábil, provindas da redução de ativos ou do reconhecimento de passivos, devidamente identificáveis aos programas de assistência social, são apresentadas separadamente em contas específicas na demonstração do resultado do período na rubrica “Custo do Serviço Gratuito Assistência Social - Recursos Próprios”.
- b) **Valor Praticado:** O Instituto achou mais adequado reconhecer o valor praticado total da assistência social na demonstração do resultado, sendo devidamente divulgadas informações adicionais em notas explicativas referentes aos valores e quantidade de usuários atendidos.

33.2 Dados quantitativos em relação à assistência social praticada

PERÍODO DE 2024 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Assistência Social - Serviços:	RECURSOS PRÓPRIOS		
	Nº de Beneficiários	Custo unitário mensal	Custo total
Alegria de Conviver	202	94,55	229.191,47
Lucianas	83	542,88	540.707,37
TOTAL	285	-	769.898,84

PERÍODO DE 2023 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Assistência Social - Serviços:	RECURSOS PRÓPRIOS		
	Nº de Beneficiários	Custo unitário mensal	Custo total
Alegria de Conviver	206	80,46	198.901,32
Lucianas	81	526,40	511.662,38
TOTAL	287	-	710.563,70

34. Mapa de atendimento a proporção de 1 aluno bolsista para cada 5 alunos pagantes

Para evidenciação do cumprimento da proporção estabelecida no artigo 20 da Lei Complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto Federal 11.791/2023 a qual consiste em conceder 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes, o Instituto poderá oferecer em substituição, bolsas de estudo parciais, observadas as seguintes condições:

- I – conceder no mínimo, 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 9 (nove) alunos pagantes; e
- II – conceder bolsas de estudo parciais com 50% (cinquenta por cento) de gratuidade, para o alcance do número mínimo exigido, mantida a equivalência de 2 (duas) bolsas de estudo parciais para cada 1 (uma) bolsa de estudo integral.

Dessa forma, antes do atendimento da proporção de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes, o Instituto deve conceder, com base no Inciso “I” do parágrafo 1º do artigo 20 da LC 187/2021, no mínimo, 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 9 (nove) alunos pagantes, sendo assim, apresentamos o cálculo do atendimento da referida proporção:

BASE DEZEMBRO

NÍVEL DE ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA

Mapa do atendimento dos 9 X 1

	2024	2023
Quantidade total de alunos matriculados	1.233	1.238
(-) Bolsas integrais não classificadas como bolsa CEBAS:		
Convenção Professores e auxiliares (100%)	(76)	(87)
Desc. Promocional e/ou Comercial (100%)	(1)	(3)
(=) Total de alunos pagantes (1)	1.156	1.148

Atendimento da proporção 9 X 1

Total de alunos pagantes (1) Dividido por 9	128	128
Total de bolsas Integrais CEBAS concedidas pelo Instituto (2)	171	179
Atendimento da proporção 9 X 1	Sim	Sim

Após atendida a proporção de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 9 (nove) alunos pagantes, apresentamos a seguir o cálculo para atendimento da proporção 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 5 (cinco) alunos pagantes:

BASE DEZEMBRO

NÍVEL DE ENSINO - EDUCAÇÃO BÁSICA

2024

2023

Cálculo da quantidade dos alunos pagantes:

Quantidade total de alunos matriculados	1.233	1.238
(-) Bolsas Integrais CEBAS 100%	(171)	(179)
(-) Bolsas Integrais CEBAS 100% - Deficiência	0	0
(-) Bolsas Integrais CEBAS 100% - Tempo integral	0	0
(-) Bolsas integrais não classificadas como bolsa CEBAS:		
(-) Convenção Professores e auxiliares (100%)	(76)	(87)
(-) Desc. Promocional e/ou Comercial (100%)	(1)	(3)

(=) Total de alunos pagantes (1)

985

969

(=) Quantidade de Bolsas Integrais a conceder 5 x 1

197

194

Atendimento da proporção 5 X 1 - Bolsas Concedidas

Alunos bolsa integral CEBAS	171	179
Alunos bolsa parcial de 50% CEBAS *	30	29
Total de Bolsas concedidas	201	208

* As bolsas de estudo parciais com 50% (cinquenta por cento) de gratuidade, para o alcance do número mínimo exigido, já contempla a equivalência de 2 (duas) bolsas de estudo parciais para cada 1 (uma) bolsa de estudo integral, estando de acordo com o Art.20 § 1º item II da Lei 187/2021.

Resumo do Atendimento com base na Lei 187/2021:

Quantidade exigida - Total alunos Pagantes (1) dividido por 5	197	194
Quantidade de bolsas concedidas pelo Instituto	201	208
Atendimento da proporção 5 X 1	Sim	Sim

Quantidade de bolsas excedentes

(+) Total de bolsas concedidas	201	208
(-) Total de bolsas a conceder	197	194
(=) Bolsas Integrais Excedentes	4	14

35. Informações por segmento (Área de atuação)

Política contábil: Conforme evidenciado em suas demonstrações contábeis, e com propósito de evidenciar o patrimônio, as receitas, os custos e as despesas de cada segmento (atividade) desempenhada, a administração do Instituto optou em apresentar o balanço patrimonial e a demonstração do resultado de forma segregada. Essa seção consiste apenas em detalhar a política contábil utilizada como base para a apresentação das demonstrações contábeis.

35.1 Divulgações requeridas

Norma base: O Instituto adotou a NBC TG 22 (R2), que trata especificamente de informações por segmento, para apresentar as demonstrações contábeis por área de atuação, conforme descrito a seguir:

Segmento Educacional: É a área do Instituto que desenvolve atividade educacional. Os valores divulgados deste segmento compreendem o patrimônio, receita, custos e despesas da área educacional, provenientes da prestação de serviços educacionais da educação básica (da educação infantil ao ensino médio).

Segmento da Assistência Social: É a área do Instituto que presta serviços gratuitamente em prol dos usuários da assistência social definidos na legislação. Os valores deste segmento compreendem o patrimônio, receita, custos e despesas provenientes da atividade social. A assistência social é praticada através dos programas sociais do Instituto e, conforme mencionado na nota 33.1, ela é gratuita, não sendo cobrado qualquer valor dos beneficiários dos programas sociais.

35.2 Alocação da Sede do Instituto em cada segmento divulgável

Possibilidade de alocação: Conforme permitido pelo item 8 da NBC TG 22 (R2), o Instituto pode elaborar relatórios em que suas atividades sejam apresentadas de vários modos. Se o principal gestor de operações utilizar mais de um conjunto de informações por segmento, outros fatores podem identificar um único conjunto de componentes como parte de segmentos operacionais da entidade, como a natureza das atividades de cada componente e a existência de gestores responsáveis por essas atividades.

Critério de alocação: Baseado no exposto no parágrafo anterior, a administração do Instituto entende que sua Sede dá suporte administrativo aos dois segmentos no qual o Instituto atua e considera os valores apresentados na Sede no momento de avaliar os segmentos. Desta forma, conforme permitido pelo item 8 da NBC TG 22 (R2), a administração julgou necessário a alocação do patrimônio, receitas e despesas de sua sede em cada segmento, baseado na quantidade de associadas que atuam em cada área, com o propósito de fornecer informação mais relevante aos usuários das demonstrações contábeis. A administração entende que esta alocação foi efetuada em base razoável, conforme previsto no item 25 da referida norma.

Monitoramento e avaliação: A administração monitora separadamente os resultados operacionais de cada área, para poder tomar decisões sobre alocação de recursos e avaliar o desempenho (não apenas sob a ótica econômica, mas também sob a ótica social).

35.3 Transações intersegmentos

As transferências de recursos intersegmentos são eliminadas por ocasião da consolidação dos segmentos. Cabe ressaltar que as transferências entre segmentos são gratuitas e tem por finalidade atender às necessidades de caixa, não havendo venda de serviços ou produtos entre os segmentos. Note-se que a assistência social é financiada em grande parte pelo segmento educacional, uma vez que o Instituto não cobra contraprestação alguma de seu beneficiário em relação à assistência social praticada.

35.4 Base de mensuração

Os montantes apresentados em cada segmento estão baseados nas informações utilizadas para elaborar as demonstrações contábeis da entidade, ou seja, estão em conformidade com as políticas contábeis utilizadas pelo Instituto e apresentadas pelo regime de competência.

36. Seguros

Como medida preventiva, a Instituição, em função de análises administrativas de risco, adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens e direitos sujeitos a riscos, por montante considerado suficiente para cobrir eventuais sinistros.

36.1 Seguro educacional financeiro

O Instituto, por ter sua atividade preponderante na educação, contrata seguro educacional para todos os seus alunos matriculados. Em caso de falecimento e invalidez permanente total do responsável financeiro, o aluno poderá contar com o pagamento integral das anuidades escolares, desde a data do sinistro, até a conclusão do ciclo contratado, trazido a valor presente com uma taxa anual de 5%, sempre respeitando o limite da reserva educacional.

Quando o responsável financeiro for assalariado e em caso de interrupção das atividades remuneradas (exceto nos casos de demissão voluntária ou justa causa), o seguro garante o pagamento da parcela mensal escolar vigente na data do evento por até 4 (quatro) meses, caso comprove atividade remunerada nos últimos 12 meses.

36.2 Seguro educacional de acidentes pessoais

O Instituto possui também seguro de acidentes pessoais que possam ocorrer com o educando nas dependências das unidades educacionais, podendo contar com a garantia de reembolso das despesas médico-hospitalares e/ou odontológicas ocasionadas por acidente, limitado a R\$ 10.000,00 (2023: R\$ 10.000,00).

Em caso de invalidez permanente, parcial ou total por acidente do educando, o responsável legal terá direito a indenização no valor R\$ 10.000,00 (2023: R\$ 10.000,00). Em caso de falecimento do educando em decorrência de acidente, o responsável legal terá direito a indenização no valor R\$ 10.000,00 (2023: R\$ 10.000,00).

36.3 Seguro dos empregados (vida em grupo e acidentes pessoais)

Vide política contábil na Nota 16.1.1

O Instituto contrata seguro de vida em grupo para todos seus empregados, em caso de falecimento por qualquer causa, a seguradora garante o pagamento de indenização no valor de 24 salários nominais limitado a R\$ 380.000,00 (2023: R\$ 380.000,00), pagos diretamente aos herdeiros legais. Em caso de falecimento, a seguradora garante adicionalmente o reembolso das despesas com funeral limitado a R\$ 3.000,00 (2023: R\$ 3.000,00). Será indenizado a título de auxílio-alimentação o valor de R\$ 1.200,00 (2023: R\$ 1.200,00), pago de uma só vez.

O Instituto contrata também seguro de acidentes pessoais que possam ocorrer com o empregado nas dependências da entidade, podendo contar com a garantia de reembolso das despesas médicas e hospitalares ocasionadas por acidente, limitado a R\$ 10.000,00 (2023: R\$ 10.000,00).

36.4 Outros seguros

O Instituto dispõe ainda das seguintes modalidades de seguros:

- a) Seguro Empresarial, com cobertura contra os riscos relacionados a seguir:

	2024	2023
Coberturas - Seguro Empresarial/Edificações:		
Incêndio/Raio/Explosão (Conteúdo)	800.000,00	800.000,00
Incêndio/Raio/Explosão (Prédio)	5.300.000,00	5.300.000,00
Danos Elétricos	121.000,00	121.000,00
Equipamentos Eletrônicos	70.000,00	70.000,00
Resultados Cessantes devido a Incêndios, Raio e Explosão	200.000,00	200.000,00
Responsabilidade Civil	80.000,00	80.000,00
Queda de Aeronave	300.000,00	300.000,00
Roubo ou Furto de valores e Bens	90.000,00	90.000,00
Tumultos/Greves/ Lock-Outs	50.000,00	50.000,00
Vendaval/Furacão/Ciclone/Tornado/Granizo	366.000,00	366.000,00
Outros Riscos	151.000,00	151.000,00
Total	7.528.000,00	7.528.000,00

b) Seguro Auto, com cobertura contra os riscos relacionados a seguir:

	2024	2023
Coberturas - Veículos:		
Roubo, Furto e Colisão	301.601,00	309.842,00
Danos Materiais a Terceiros	580.000,00	535.000,00
Danos Corporais a Terceiros	580.000,00	535.000,00
Danos Morais	115.000,00	115.000,00
Morte/Invalidez por Passageiro	40.000,00	40.000,00
Total	1.616.601,00	1.534.842,00



Maria Helena de Carvalho
Diretora Presidente
CPF: 673.544.598-87



Letícia Minelli da Costa
TC - CRC 1SP 283.380/O-0
CPF 299.450.088-46



Maria Eduarda M. de Carvalho
Diretora Tesoureira
CPF 066.092.328-90